



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° DLE/150724.01/SME

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **Pires Ferreira/CE**, por meio da Secretaria Municipal de **Educação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA SESSÃO:	24/07/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	09h00m às 12h00m
LINK DA SESSÃO:	https://compras.m2atecnologia.com.br
TIPO DE DISPENSA	COM DISPUTA
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:	(x) SIM () NÃO
PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL:	() SIM (x) NÃO
RESERVA DE COTAS:	() SIM (x) NÃO
HORÁRIO DE REFERÊNCIA:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para: **Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será por valor global.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema Eletrônico do(a) **M2A Tecnologia Soluções Governamentais**, através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Sistema Eletrônico, mencionado anteriormente, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,





- c) responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; fornecedor que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) fornecedor que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1.** Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1.** O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não", nesse item, apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável, conforme o caso.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3.11. Garantia da Proposta:

3.11.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE** no sistema eletrônico.





- 3.11.2.** A garantia de proposta será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarado fracassado a contratação direta.
- 3.11.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 3.11.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 0332-8, Conta 8563-4, com correção monetária;
 - b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;
 - d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** **O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.**
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora não atender ao estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor oferta, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3.** apresentar preço inexequível ou permanecerem acima do estimado definido para a contratação;
- 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de melhor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente lance global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 5.7.1.** para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 5.7.2.** serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;
- 5.7.3.** será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.9.** Erros no preenchimento da proposta de preço não constituem motivo para desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, através do site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>.
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNL, através do site http://www.cni.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 6.2.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Município - CRC, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores do Município - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.





- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa





deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no Portal Eletrônico Oficial do Município.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se a(s) melhor(es) oferta(s), sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Termo de Referência.

9.14.2. ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação.

9.14.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços.

9.14.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

Pires Ferreira /CE, 18 de julho de 2024.

Rosa Ferreira Matias Macedo

Secretaria e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**





TERMO DE REFERÊNCIA **Contratação Direta – Obra**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

a) R\$ 700,00 para o item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NA LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE.	22225	SERVIÇO	01	R\$ 712.862,71	R\$ 712.862,71	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 712.862,71	

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta demonstrado no alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração, de acordo com o disposto em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no





período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Qualitativos:

- 4.3.1. A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- 4.3.2. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- 4.3.3. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- 4.3.4. Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- 4.3.5. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4. Requisitos Técnicos da Contratação:

- 4.4.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;
- 4.4.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- 4.4.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 4.4.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- 4.4.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- 4.4.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- 4.4.7. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- 4.4.8. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exerçerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- 4.4.9. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

- 4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem as condições necessárias para caracterização do objeto e sua execução, bem como qualifica o curso





correto do processo de contratação, exigindo condições e adequabilidade legal para participação do certame.

4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.6.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.6.3. A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.6.4. Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.

4.6.5. Utilização racional de recursos naturais como água e energia.

4.6.6. Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.6.7. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.

4.6.8. Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.

4.6.9. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens,

4.7. Vistoria:

4.7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.8. Subcontratação:

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. Garantia da contratação:

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços será de **1 (um) ano**, com início em até **10 (dez) dias** da assinatura do contrato.

5.2. Local de Execução:

5.2.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: A construção de escola de 03 salas será na localidade de Tabuleiro, localizado no município de Pires Ferreira/CE, CEP: 62.255-000.

5.3. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

5.3.1. O objeto dessa contratação não detém de especificidades para o dimensionamento da proposta de preços.





5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias à execução do serviço.

5.5. Garantia do serviço

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

7.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



7.1.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

7.1.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.1.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.1.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente





definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.1.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço Global**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado em Anexo do Aviso de Contratação Direta.

8.2. Critérios de aceitabilidade de preços



8.2.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será o valor global, conforme valor estimado da contratação.

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 712.862,71 (Setecentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha anexa a esse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria municipal de educação.

Fonte de Recursos: Transferências do FUNDEB

Programa de Trabalho: 0402 12 361 0013 2.024

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Pires Ferreira/CE 15 de julho de 2024.

1. RESPONSÁVEL:

Carlos Romário Simplício Pinto

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas.



MEMORIAL DESCRITIVO

Imagens e Textos



CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NA LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA.

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregadas por ocasião da obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NA LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA.

1.0- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, OI E CAGECE.
- Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.
- Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.
- Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.
- Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.
- A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771 BEZERRA:03771
493307 493307



andamento dos trabalhos.

- Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vêm os demais documentos do processo licitatório.
- Compete ao licitante a verificação "in loco" antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.
- O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

2.0- DESPESAS:

- As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor.
- Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros.

3.0- INSTALAÇÃO DA OBRA:

- Ficarão a cargo da construtora a raspagem e limpeza do terreno.
- Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de: escritório para abrigar os setores da administração da obra, vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e com a remoção de todo o entulho decorrente da limpeza da obra.
- Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Assinado de forma
digital por DIEGO
BEZERRA:03771 MARTINS
493307 BEZERRA:037714933
07



segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

- Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

NOTA:

- 1.0- Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).

2.0-INSTALAÇÃO DA OBRA:**a) EXECUÇÃO DO CANTEIRO**

Observação relevante com relação ao orçamento: O orçamento considerou a placa padrão de obra, tipo Banner(4mx3m), desmobilização de equipamento em caminhão equipado com guindaste, refeitórios, barracão aberto e tapume de estrutura de madeira c/ fechamento em chapa de aço galvanizado de 0,3 mm e altura de 2 m, serviços estes a serem pagos conforme o executado.

3.0-LOCACÃO DA OBRA E MOVIMENTO DE TERRA:**a) LOCACÃO DA OBRA**

A locação da obra será feita pelo processo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, a cada 2 metros, com reaproveitamento de 02 vezes. A locação da edificação será feita obedecendo-se às medidas do projeto de arquitetura.

b) ESCAVACÃO MANUAL SOLO DE 1º CAT.PROF. ATÉ 1,30m

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 1,5m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente. Deverá ser avaliada a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0
377149330
7
Assinado de
forma digital
por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:037
71493307



necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE MATERIAL DA VALA E ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE MATERIAL DE AQUISIÇÃO

- O material do aterro/reaterro deverá ser isento de pedras e corpos estranhos e poderá ser proveniente da própria escavação ou importado, à critério da FISCALIZAÇÃO.
- A compactação mecânica a 95% do Proctor Normal (Método Brasileiro NBR-7122 ABNT), e deverá ser executada com equipamentos apropriados, aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- A rotina de trabalho de compactação será fixada pela FISCALIZAÇÃO. Não será permitida, em hipótese alguma, a compactação de valas com pneus de retroescavadeira, caminhões, etc.
- O critério de medição será pelo volume compactado, medido no aterro.
- Na execução do reaterro, será utilizado, preferencialmente, o próprio material da escavação.
- Excepcionalmente, serão aceitos materiais granulares a critério da FISCALIZAÇÃO e após a proteção inicial da tubulação.
- A vala não deve ficar aberta, a não ser por motivo justificado e aceito pela FISCALIZAÇÃO.
- O reaterro deve ser iniciado logo que possível, com o cuidado necessário para não haver deslocamento da tubulação e esforços adicionais.
- Para evitar o acúmulo de material e facilitar o tráfego de veículos e pedestres, as atividades de escavação, assentamento da tubulação e reaterro, deverão ser subsequentes.
- Para evitar o acúmulo de material e facilitar o tráfego de veículos e pedestres, as atividades de escavação, assentamento da tubulação e reaterro, deverão ser subsequentes.
- O reaterro de valas e cavas de fundação, com controle do grau de compactação de no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377
1493307

Assinado de
forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:0377149
3307



mínimo 95% do proctor normal só poderá ser medido após a apresentação dos laudos de compactação.

- Os serviços de controle tecnológico de compactação, inclusive da camada de argila que envolve os poços de visita, serão efetuados pela CONTRATADA sendo obrigatória a apresentação dos laudos para liberação das medições correspondentes aos trechos em execução.
- Na eventualidade dos serviços de compactação a cargo da CONTRATADA se apresentarem dentro de um nível de amostragem, aleatório, fora dos parâmetros técnicos especificados, a CONTRATANTE contratará, às expensas da CONTRATADA, os serviços de controle tecnológico necessários.
- A FISCALIZAÇÃO efetuará controles, que considerar oportunos, tanto para constatar a exata aplicação das normas e da especificação e a qualidade dos materiais quanto para verificar as dimensões e a resistência dos materiais, adoção de providências técnicas adequadas para execução da obra e outros.
- A unidade utilizada para medição do reaterro será o metro cúbico (m^3), considerando o volume medido nas escavações mínimas necessárias à execução dos serviços, descontados os volumes correspondentes às fundações e tubulações.
- O aterro será executado em camadas com altura máxima de 20 cm, com material isento de substâncias orgânicas, adequadamente umedecidas e perfeitamente adensadas por meio de soquetes manais e mecânico, com fins de evitar posteriores fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas, até atingir a cota de nível do piso.

4.0-ESTRUTURAS:

a) CONCRETO

O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência à compressão característica ($f_{ck}=25 \text{ mpa}$)

indicada no projeto, sendo que a trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça à concretar, com a distribuição das armaduras e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados.

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado, deverá apresentar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377
1493307

Assinado de forma
digital por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377149
3307



resistênciacaracterística (f_{ck}) compatível com a adotada no projeto, a dosagem do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 12655 e a composição de cada concreto a ser utilizado na obra deve ser definida, em dosagem racional ou experimental, com a devida antecedência em relação ao início da concretagem da obra. O estudo de dosagem deve ser realizado com os mesmos materiais e condições semelhantes aquelas da obra, tendo em vista as prescrições do projeto e as condições de execução. O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

b) SISTEMA ESTRUTURAL

O sistema estrutural adotado, do tipo convencional composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverão ser consultados os projetos de estruturas.

Quanto a resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Sapatas	25 MPa

c) FUNDACÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. Desde que seja tecnicamente viável, a fundação direta é uma opção interessante, pois, no aspecto técnico tem-se a facilidade de inspeção do solo de apoio aliado ao controle de qualidade do material no que se refere à resistência e aplicação.

d) VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

e) PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco.

f) MURO FRONTAL

O muro frontal será executado com pilares em concreto armado distanciados conforme projeto e preenchidos com alvenaria de blocos de concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Assinado de forma
digital por DIEGO
BEZERRA:03771
MARTINS
493307
BEZERRA:03771493
307

Os projetos obedecerão aos procedimentos de execução prescritos abaixo e rigorosamente os projetos.

Referências: TIPO2-SCO-PLD-MUR0-16_R02 - Muro Frontal - Forma e Armação.



g) SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

- Fundações

Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

- Lançamento do Concreto

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

- Superestrutura

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377149
493307

Assinado de forma
digital por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377149
3307



Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

- Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos “clipes” plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

- Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

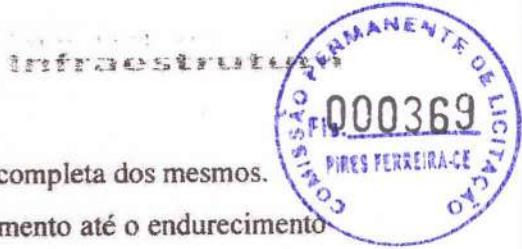
Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307



fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

- Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307



meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "níchos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

- Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-

_ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

_ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;

_ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771 BEZERRA:037714933
493307 07

- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

**h) LAJES**

- O projeto estrutural consta de lajes pré moldadas.
- As lajes pré moldadas terão alturas de 12 e 16 cm em vigotas treliçadas, lajota cerâmica, telasoldada e capeado em concreto.
- Deverão ser observadas as armaduras adicionais dessas lajes.
- O local e a armação das lajes maciças devem ser observadas na melhor forma possível.

5.0-PAREDES E PAINÉIS:

- O tipo de material utilizado para execução das paredes deverá obedecer a Especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.
- As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.
- A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada.
- As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas.
- Todas as juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea.
- As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas.
- Na execução das alvenarias não estruturais, o “aperto” da parede contra a estrutura deverá ser feito por processo comprovado e Aprovado pela Fiscalização.
- A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engastamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.

Todo elemento estrutural em contato com alvenaria deverá ser amarrado das seguintes maneiras:

- Nas juntas horizontais inferiores – o concreto deverá ser apiculado e umedecido antes do assentamento da argamassa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Assinado de forma
digital por DIEGO
BEZERRA:03771 MARTINS
493307 BEZERRA:03771493
307



- Nas juntas verticais – sobre as superfícies de concreto, limpas, molhadas e isentas de pó, etc. deverá ser espalhado chapisco, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 de consistência pastosa, não devendo haver uniformidade na aplicação do chapisco. Após a cura do chapisco, aproximadamente 12 horas e 24 horas após o término da aplicação do mesmo, deverá ser aplicada a argamassa para fixação dos blocos, com 10mm de espessura.

Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria.

- Deverão ser tomadas providências, para evitar a perda de resistência das paredes, devido à abertura de “rasgos” para embutir tubulações que cortem grande extensão horizontal de um “pano” de alvenaria. Neste caso, deverá ser consultado o calculista do projeto.
- Todas as aberturas feitas na parede para chumbamento de tubulação, caixas de passagens, tomadas, etc. deverão ser preenchidos posteriormente, com argamassa de assentamento, pressionando-a firmemente de modo a ocupar todos os vazios.
- Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados nos locais apropriados utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.
- Os locais onde serão aplicadas as alvenarias e paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as alvenarias deverão ser executadas da laje de piso até a laje de teto ou viga de concreto, salvo por indicação contrária.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL.

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria de tijolos de cerâmicos de oito furos de 9x19x19, assentados rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. Nas portas, serão executadas vergas de concreto transpassando 20 cm para os dois lados com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm.

Nas janelas, serão executadas vergas e contravergas de concreto transpassando 0,30m x 0,30m com 02 (dois) ferros corridos de 4.2mm.

- As paredes em alvenaria deverão estar perfeitamente aprumadas e planas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Assinado de forma
DIEGO MARTINS digital por DIEGO
BEZERRA:03771 MARTINS
493307 BEZERRA:037714933
07



- As medidas representadas em planta já consideram os limites de dimensões totais para espessura de paredes.
- Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca.
- As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. O alinhamento, ou prumo, das paredes poderá ser averiguado, pela Fiscalização, empregando régua de alumínio com nível de bolha acoplado, nível laser ou qualquer outro equipamento devidamente.

PAINÉIS

Além da alvenaria abordada o orçamento contempla: Cobogó de cimento tipo diamante, Chapim pré-moldado de concreto, divisória de granito cinza, $e=2\text{cm}$; bancada de grantio cinza, $e=2\text{cm}$, peças pré-moldadas(PM) de concreto, $\text{esp}=4\text{ cm}$, prateleira de granito cinza, $\text{esp}=2\text{cm}$ e peitoril de granito cinza, $\text{esp}=2\text{cm}$.

6.0- COBERTURA:

- Observação relevante com relação ao orçamento: Segundo informações do fiscal, a cobertura do prédio está totalmente executada, no entanto, levando em consideração o tempo de paralisação, o orçamento considerou algum desgaste, considerando um retelhamento com 20% de telhas novas, continuando com os quantitativos de beira e bica, cumeeiras e rufos.
- Na edificação deverá ser executada coberta com telha cerâmica, de primeira qualidade, cor clara assentada diretamente sobre laje.
- Na entrada principal será executada coberta com telha cerâmica esmaltada em estrutura demadeira com tratamento.

7.0-ESQUADRIAS E FERRAGENS:**a) CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- Cabe à Contratante, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborarem os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções transversais e indicações dos perfis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377
1493307

Assinado de forma
digital por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:0377149
3307



metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverá ser apresentadas pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.

- Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.
- O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.
- Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.
- Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.
- A Contratada deverá elaborar o detalhamento executivo das esquadrias incluindo a fixação nos peitoris de modo a garantir perfeitas estabilidade e estanqueidade.

b) ESQUADRIAS METÁLICAS:

-Todo material deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

-Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

-Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento edetalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

-Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

-O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307



-Todo o serviço de marcenaria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

-Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

c) **PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS:**

- A pintura deverá ser executada sobre superfície limpa, totalmente isenta de pó, óleo, gordura, respingos de soldas, oxidação ou qualquer outro material que possa interferir na aderência máxima do revestimento. As superfícies metálicas não deverão apresentar pontos de ferrugem. Se porventura apresentarem pontos isolados de oxidação, deverão ser lixadas até a remoção total da ferrugem.
- Cuidados especiais devem ser tomados na limpeza de cordões de solda, locais que pela sua natureza contém acentuada porosidade. Todas as soldas deverão ser bem esmerilhadas e deverão receber tratamento adequado contra oxidação.
- Superfícies em metais não ferrosos (alumínio, aço galvanizado, etc.) – deverão ser levemente lixadas utilizando lixa 180; desengordurantes e desengraxadas com produtos indicados pelo Fabricante escolhido e deverão estar devidamente limpas, isentas de todo e qualquer tipo de detrito.

d) **FERRAGENS:**

- A aquisição das ferragens poderá ser efetuada somente depois que as amostras das mesmas forem aprovadas pela Contratante.
- Antes da aquisição das ferragens a Contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.
- As ferragens impropriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante.
- As ferragens deverão ser armazenadas em lugar seguro, na embalagem original da fábrica, de onde deverão ser retiradas somente por ocasião de sua aplicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Assinado de forma
digital por DIEGO
BEZERRA:03771 MARTINS
493307 BEZERRA:037714933
07



- As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.
- As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 3 avanços de lingüeta e distância de breca de 55mm.
- Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhadas de uma ETIQUETA DE ALUMÍNIO DE IDENTIFICAÇÃO.
- Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem as chaves.
- As dobradiças de todos os tipos deverão ajustar-se perfeitamente, tanto à localização, tipo, material, dimensões e peso das portas, como ao material e dimensões dos batentes.
- Cada folha de porta deve ser instalada com o conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35kg devem utilizar quatro dobradiças.
- Barras de apoio: barras de aço inox nos sanitários para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050
- Nas esquadrias metálicas as ferragens deverão ser assentadas pelo fabricante das esquadrias, na oficina, exceto nos casos em que possam ser danificadas pelo transporte.
- Nas esquadrias de madeira (portas prontas), as ferragens deverão vir assentadas de fábrica.
- A localização das ferragens nas esquadrias deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.
- O rebaixo de encaixe para dobradiças, fechaduras, chapas-testa, etc. deverão ter a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Deverão ser feitos todos os ajustes exigidos para funcionamento perfeito.

e) MOLAS HIDRÁULICAS AÉREAS:

- As molas hidráulicas aéreas deverão atender as seguintes características técnicas: potência ajustável EN2-4; duas válvulas independentes de regulagem de velolocalidade, de fechamento e trava; reversível para porta à

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRARua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Assinado de forma
digital por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:03771
493307
07

DIEGO MARTINS

BEZERRA:03771

MARTINS

BEZERRA:037714933

07



direita ou à esquerda; amortecimento de abertura, na cor cromado acetinado.

As molas aéreas não serão instaladas nos banheiros privativos e de PNE's.

- As molas hidráulicas e seus respectivos braços deverão possibilitar a abertura de portas até as posições indicadas nos desenhos; deverão ser aplicados na mesma face da folha em que se situarem os pinos das dobradiças.

8.0- VIDROS:

- Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.
- As chapas de vidros serão sempre assentes com emprego de baguetes de alumínio conforme detalhes.
- Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.
- As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.
- No dimensionamento das chapas de vidro considerar-se-ão efeitos da dilatação decorrentes da elevação de temperatura.
- As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou oscortes respectivos, em definitivo.
- Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo fabricante junto ao representante da Contratada, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.
- Especificação: vidro comum incolor 4 mm, em todas as janelas.
- Ferragens: conforme projeto.

9.0- REVESTIMENTOS:

Os revestimentos consistem em:

- Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede: O revestimento em chapisco será feito com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3 espessura 5 mm.
- Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3: O emboço será aplicado nas superfícies que receberá cerâmica, será feito com argamassa de





cimento e areia, no traço 1:3.

- Reboco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:3: O reboco sera com argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:3, executado nas alvenarias, sendo a argamassa bem misturada para que fique homogênea.
- Cerâmica Esmaltada Retificada c/ arg. pré-fabricada acima de 30x30cm (900cm²) - pei-5/pei-4 - p/ parede:

Execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com olado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite acolocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada, aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos, aplicar uma camada de argamassa colante no tardoz das peças, assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha, a espessura dejuntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados, após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa pararejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem, limpar a área com pano umedecido

Critério de Medição: O serviço será medido em M² (Metro Quadrado) de revestimento cerâmico efetivamente executado em obra.

O reboco será feito com argamassa de areia fina, peneirada e isenta de matéria orgânica, e cimento, no traço 1:3. Deverá apresentar superfícies lisas que serão devidamente esponjadas. Os revestimentos cerâmicos só serão aplicados após cura completa do emboço (cerca de 10 dias). As peças a serem cortadas para passagem de canos ou outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras ou emendas.

10.0- PISOS

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Execução de Passeio (calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado in Loco

Será executado em concreto moldado in loco fck 20mpa, com lançamento e adensamento. O elemento estrutural ficará a critério da CONTRATADA, cabendo-lhe sempre a responsabilidade

pelo controle de qualidade, a CONTRATADA deverá providenciar todos os equipamentos e instalações que se fizerem necessária, para a determinação dos traços mais convenientes à execução da obra e para o preparo dos concretos nas condições de qualidade fixadas para cada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307



caso. O preparo de concreto estrutural no canteiro de serviços deverá ser feito através de amassamento mecânico que atenda as determinações da NBR-06118, no que diz respeito aos tempos mínimos de amassamento, de modo a fornecer concretos homogêneos. Deverá ser executado junta de dilatação com material plástico a cada metro como acabamento convencional não armado.

Piso Industrial

- Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso: - Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm; - Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel: A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481. - Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada; - Sub Base: A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/-1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

- Sequência de execução:

- Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base: O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

- Colocação das armaduras: A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais;

- Plano de concretagem: A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

Assinado de forma
digital por DIEGO
BEZERRA:03771 MARTINS
493307 BEZERRA:03771493
307



- Acabamento superficial: A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido;
- Desempeno mecânico do concreto: Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade.

O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempeno, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto;

- Cura: A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida.

Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante;

- Serragem das juntas: As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;
- Selagem das juntas: A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;

Com a camada regularizada será lançada o concreto as juntas de dilatação, após o nivelamento será realizado o polimento de todo piso industrial da edificação.

- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito. Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

- Normas Técnicas relacionadas:

- _ NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado.
- _ NBR 7481 - Tela de aço soldada, para armadura de concreto.
- _ NBR 7212 - Execução de concreto dosado em central - Procedimento.
- _ NBR 11578 - Cimento Portland Composto.
- _ NBR 5735 - Cimento Portland de Alta Resistência Inicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:037714933
07



- NBR 5733 - Cimento Portland de Alto Forno.
- NBR 11801 - Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos.
- NBR 5739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos.
- NBR 7223 - Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio. ASTM C309-03 - Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete. ASTM E - 1155/96 - Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers. BS 8204-2:2003 - Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces.

Soleira em granito

- Caracterização e Dimensões do Material:

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

-Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação em projeto.

-Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

- Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

- Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 15844 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

Porcelanato Retificado Natural(FOSCO) C/ Arg. Pré-Fabricada- p/piso(M2)

- Caracterização e Dimensões do Material:

-Pavimentação em piso Porcelanato Retificado Natural(FOSCO);

-Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)

-Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Maxigres Cargo White, Cor: Branco, acabamento brilhante.(600mm x 600mm).

- Sequência de execução:

O piso será revestido em porcelanato 60cmx60cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

- Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:0377149330
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica. Será utilizado rodapé do mesmo material com altura de 10cm.

- Normas Técnicas relacionadas:

- ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
- ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
- ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

11.0- PINTURA

- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor branco gelo.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica cor amarela.
- Pintura acrílica semi-brilho sobre massa acrílica Branco Neve
- A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas.

As camadas deverão ser uniformes, sem escorramento, falhas ou marcas de pincéis.

Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307

pela obra.

**12.0- MUROS E FECHAMENTOS:**

- **Observação relevante com relação ao orçamento:** O orçamento considerou a construção do muro parcialmente concluída, considerando 20% dos serviços de elevação. Para o emassamento e a pintura foram considerados 100%.
- O fechamento da área externa da edificação será com cerca de painéis do tipo Nylofor além de muro de contorno com as dimensões especificadas no projeto arquitetônico.
- O muro de fechamento deverá seguir o projeto padrão, fornecido pela SOP, com fundação em pedra argamassada, pilares, cinta e viga em concreto armado, alvenaria em tijolo cerâmico furado, chapisco e reboco, com acabamento em pintura látex para exteriores sobre emassamento com massa acrílica, além de chapim pré moldado de concreto.
- A cerca deverá ser de painéis do tipo Nylofor em aço revestido, na cor indicada em planta, instalado sobre mureta com acabamento em pintura látex para exteriores sobre emassamento com massa acrílica, além de chapim pré moldado de concreto.
- Os portões de acesso serão em painéis do tipo Nylofor, sendo um de correr e um pivotante.

13.0- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS:

- **Observação relevante com relação ao orçamento:** Segundo informações do fiscal, as tubulações das instalações do prédio estão executadas, mas foi considerado quantitativo de 10% para ajustes devido ao tempo de paralização.
- Os serviços de instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalação de águas pluviais, deverão seguir recomendações da ABNT, concessionárias locais e projetos específicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO
MARTINS
BEZERRA:03771
493307

Assinado de forma
digital por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:03771493
307

**a) LOUCAS E METAIS:**

- Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito à inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.
- Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovadas pela Contratante.
- Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.
- O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.
- Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.
- Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.
- Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.
- As louças deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.
- Bancadas em granito: Bancada em granito outras cores, e=2cm, polido em todas as faces aparentes, conforme projeto.
- Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.
- Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovada





pela Contratante.

- Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.
- Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.
- Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.
- Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.
- Todos os metais e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantificação e especificações de materiais.
- O acabamento de todos os metais sanitários será cromado.
- As ligações flexíveis e sifões serão metálicos com acabamento cromado.
- Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

b) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

- Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.
- Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da SOP através do departamento técnico.
- A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.
- Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.
- As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo



quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

- Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do cano. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes, vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre suainclusão no concreto da estrutura.
- Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.
- Na passagem através de elementos estruturais de reservatórios ou piscinas devem ser tomadas medidas acessórias que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.
- Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.
- Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.
- As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.
- As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

c) **ÁGUAS PLUVIAIS:**

- As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.
- As instalações de águas pluviais compreenderão serviços e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307

PRES FERREIRA



dispositivos a serem empregados para captação e escoamento rápido e seguro da chuva.

- Serão tomadas todas as precauções para evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções das calhas, ralos, condutores, ramais ou redes coletoras.
- Os condutores serão localizados conforme projeto, devendo ser observada declividade mínima de 2% em trechos não verticais.
- Todos os condutores serão executados em tubos de PVC rígido, do tipo ponta e bolsa, a não ser quando especificado ao contrário no projeto. Os condutores terão, em sua extremidade inferior, curva para despejo livre das águas pluviais ou para ligação do condutor à rede coletora subterrânea.
- O afastamento das águas pluviais da superfície do terreno se fará, preferencialmente, através de canaletas abertas, tipo sarjeta, associadas às calçadas perimetrais. As canaletas serão executadas em concreto simples, com teor de cimento não inferior a 200Kg/m³, com juntas de dilatação a cada metro de comprimento, acabamento com declividade mínima de meio por cento, nos trechos onde houver trânsito de pessoas ou veículos as canaletas terão tampas de grelhas de ferro fundido ou perfilado.
- O recolhimento de águas pluviais em áreas livres fechadas se fará por meio de ralos ou caixas com grelhas, grades de ferro ou por meio de bocas de lobo. O encaminhamento será feito por canalização até a sarjeta coletora ou caixa de inspeção.
- Quando o terreno apresentar condições que permitam às águas pluviais provocar erosão, deverão ser previstas medidas adequadas com veletamento, plantação de grama em taludes, drenagem, etc.
- As águas pluviais captadas pelas respectivas redes coletoras serão levadas à sarjeta da rua ou a um emissário geral tributário da rede pública de águas pluviais. Em todas as deflexões das redes coletoras haverá caixas de inspeção.
- a sua aplicação.

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
493307 MARTINS
BEZERRA:03771493307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

**14.0- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA:**

- **Observação relevante com relação ao orçamento:** Segundo informações do fiscal, as tubulações das instalações do prédio estão executadas, mas foi considerado quantitativo de 10% para ajustes devido ao tempo de paralização.
- A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem com a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).
- O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à SOP para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).
- Não se executará qualquer tubulação telefônica sem que o projeto de instalação telefônica tenha sido aprovado (Normas Telebrás Nº 222-3115-01/02). Segundo esta norma o construtor deverá solicitar a vistoria das tubulações de telefones tão logo estejam em condições de uso e não apenas ao término da obra, possibilitando desta forma que os cabos e fios telefônicos já estejam instalados quando da conclusão da edificação.
- A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.
- Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.
- A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRARua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – CearáAssinado de forma
digital por DIEGO
BEZERRA:03771
MARTINS
493307
BEZERRA:0377149330
7



fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

- Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.
- Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:
 - Lugares úmidos ou molhados
 - Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.
- Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperaturas excessivas.
- As redes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra" do pára-raios. O eletrodo de terra será executado de acordo com o disposto no item 13 – 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 35 (vinte e cinco) ohms.
- Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.
- As instalações elétricas e de telecomunicações só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionários locais.
- O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
493307 MARTINS
07 BEZERRA:037714933



cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

- Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.
- Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.
- Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.
- A instalação, quando concluída, deverá estar livre de curtos circuitos e de "terrás" não previstas nesta especificação. Para ensaio, são indicados os seguintes dados de resistência, de isolamento, que assegurarão um fator de segurança razoável:
- Os valores acima deverão ser determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, portafusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares. Caso estejam conectados os aparelhos de iluminação e de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.
- Os condutores de terra deverão ser retos, sem emendas e ter o menor comprimento possível. Não devem conter chaves ou quaisquer dispositivos de interrupção e devem ser devidamente protegidos por eletrodutos rígidos ou flexíveis nos trechos em que possam sofrer danificações mecânicas. Poderão ou não fazer parte do cabo alimentador do equipamento fixo, desde que observadas as condições já referidas neste item.

DIEGO MARTINS Assinado de forma
digital por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:03771
493307
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

**a) Estruturas de quadros de distribuição ou de medição.**

- O condutor de ligação à terra deverá ser preso ao equipamento por braçadeiras, orelhas, conectores, ou qualquer meio mecânico conveniente, que assegure o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda de estanho.
- A eniação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a eniação os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.
- É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação.
- A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim.
- Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.
- Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximocuidado, afim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- A junção dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas atravésde arruelas apropriadas, sendo todas as juntas vedadas com adesivo “não secativo”.
- A tubulação deverá ser instalada de modo a não formar cotovelos ou depressões e deve apresentar ligeira e contínua declividade para as caixas.
- Os eletrodutos de diâmetro inferior a 25mm, poderão ser curvados, não

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRARua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

DIEGO MARTINS Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS BEZERRA:03771 493307 BEZERRA:03771493307



devendo as curvas ter raio inferior a 6 vezes seu diâmetro. Os de bitola superior a 25mm levarão, obrigatoriamente, conexões curvas pré-fabricadas, em todas as mudanças de direção. Serão descartadas todos os tubos cuja curvatura tenha ocasionado fendas ou redução de seção.

- Os eletrodutos, quando por fator condicionante do projeto arquitetônico correrem aparentes, serão convenientemente ficados por braçadeiras, tirantes ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.
- Poderão ser empregados eletrodutos rígidos de PVC em todos os casos, com exceção de instalações externas ou sujeitas a condições corrosivas.
- Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna da tubulação.
- Poderão também ser emendados por outro processo que garanta continuidade elétrica, resistência mecânica igual a do tubo sem emenda, vedação equivalente à da luva e continuidade da superfície interna.
- Não serão empregadas curvas com deflexão maior que 90 graus.
- As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes. Serão obturadas com papel ou serragem, para evitar a penetração de argamassa.
- As caixas embutidas nas paredes deverão ser niveladas e aprumadas e facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.
- O espaçamento entre caixas deve ser tal que permita, a qualquer tempo, fácil eniação ou deseniação de condutores. Nos trechos retilíneos o espaçamento máximo será de 15 metros. Nos trechos curvos, este espaçamento deverá ser reduzido de 3 metros para cada curva de 90 graus.
- Os espelhos "plafoniers", etc., só serão colocados após a pintura das paredes e tetos. A fixação de espelhos será feita com parafusos de latão



cromado.

- As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestidas com argamassa de cimento, impermeabilizadas e com previsões para drenagem. Serão cobertas com tampa e convenientemente calafetadas para impedir a entrada de água e corpos estranhos.
- As tubulações em áreas externas deverão ter um cimento de 1% para as caixas de passagem.
- O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50cm do piso acabado.
- Os quadros serão localizados em ponto de fácil acesso. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema de revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes os alisares das caixas.
- O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela concessionária local. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da concessionária local.
- Os quadros das instalações de telecomunicações serão do tipo aprovado pela concessionária local e executados de acordo com os projetos fornecidos.
- Além da instalação elétrica do sistema de ar condicionado tipo Split, será executada também a tubulação de ar condicionado, compreendendo rede frigorífica de cobre e isolamento térmico, drenos de PVC soldável, seguirá rigorosamente os projetos e suas especificações.

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



**15.0- LIMPEZA FINAL DA OBRA:**

- Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.
- Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:
- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
- As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e ilustração, serão polidosem definitivo.
- Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias
- Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:0377149330
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

**16.0- VERIFICAÇÃO FINAL:**

- Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.

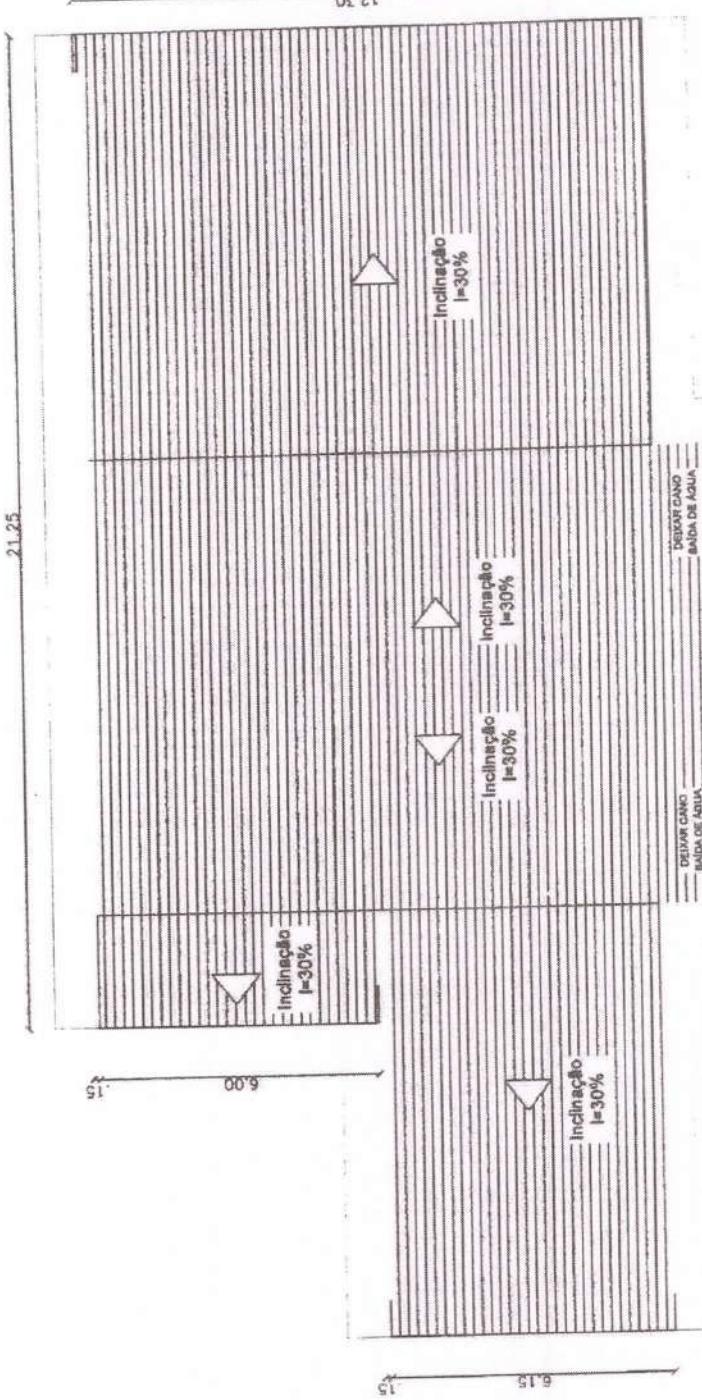
DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771 digital por DIEGO
MARTINS
493307 BEZERRA:03771493307

Diego Martins Bezerra
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CE Nº 57691

Pires Ferreira, 12 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



PLANTA COBERTURA
SEM ESC DEF.

DIEGO ASSINADO DE
MARTINS FORMA DIGITAL P/BR
BEZERRA:0377 DIEGO MARTINS
1493307 BEZERRA:0377:49
3307

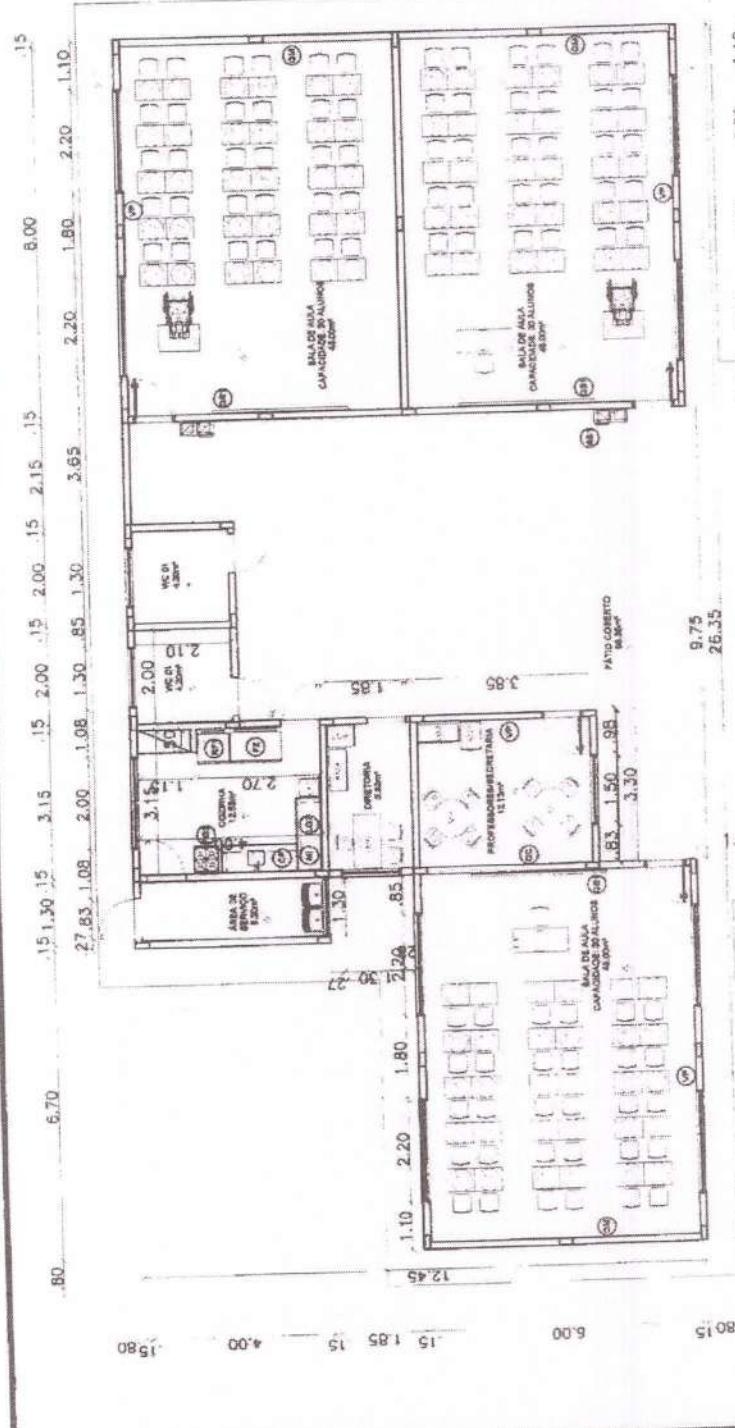


卷之三

CARTA A LOS COORDINADORES

UNICA FONH
SUSCRIPTO A 100%
PRES FERREIRA-CE

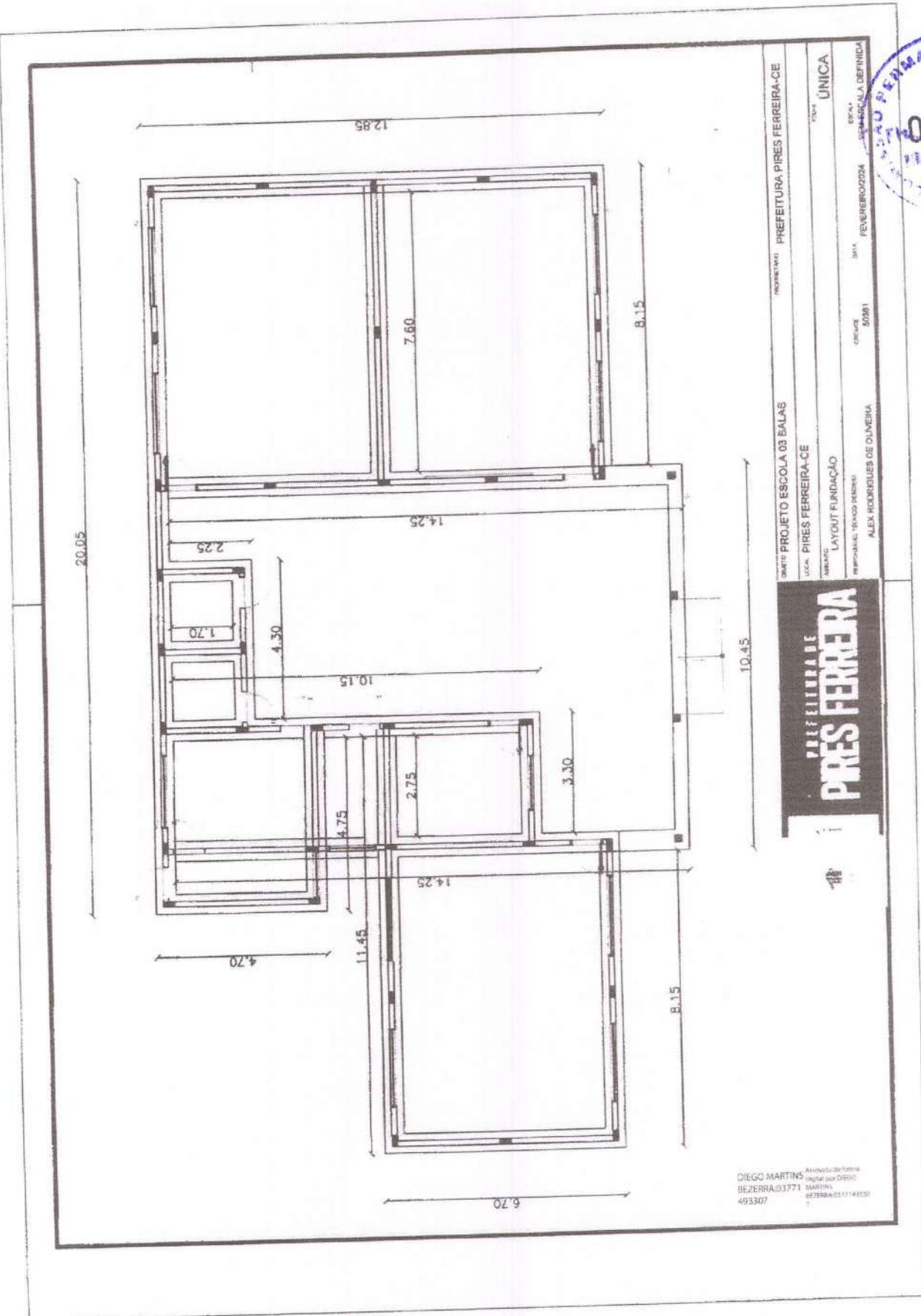
A circular blue ink stamp with the words "BIBLIOTECA PERMANENTE DE LA FABRICACION NACIONAL" around the perimeter and the number "000396" in the center.



DIEGO ASSINADO DE
MARTINS FORMA DIGITAL POR
BEZERRA:0377 DIEGO MARTINS
1493307 BEZERRA:0377149
1307

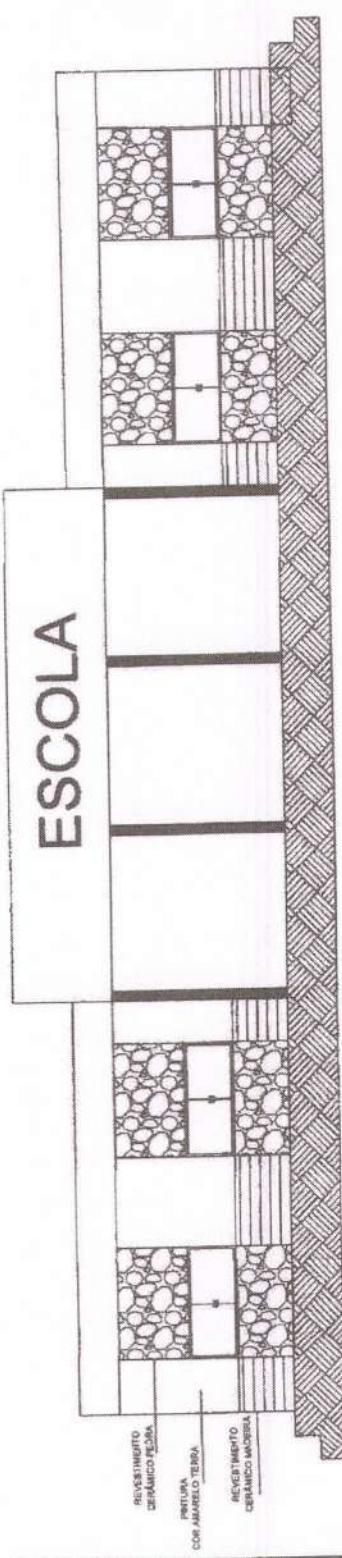


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA-CE
UNICA



000398





PROJETO ESCOLA 03 SALAS	PREFEITURA PIRES FERREIRA-CE
LOC: PIRES FERREIRA-CE	03724
MATERIAL: FACHADA	UNICA
RESPONSÁVEL TECNICO D.S.E.C:	FEV/2024
ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA	DATA: 05/01



DIEGO MARTINS Assinado de forma
BEZERRA:03771
493307
Assinado por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:03771493307



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE VERSÃO		HORA MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORIE SEINFRA SINAPI Compradas Próprias	202405 0281 COM DESONERAÇÃO 202405 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	112,54% 70,11% 84,44% 47,87% 85,08% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 226,36	R\$ 1.100,46 R\$ 1.358,16
1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.657,93	R\$ 1.343,32 R\$ 1.657,93
1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.069,37	R\$ 1.676,69 R\$ 2.069,37
1.4	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	600,00	R\$ 4,62	R\$ 5,70	R\$ 2.772,00 R\$ 3.420,00
1.5	COMP-170720222	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	MÊS	1,00	R\$ 4.077,59	R\$ 5.032,56	R\$ 4.077,59 R\$ 5.032,56
1.6	C1803	MURETA C/ TIJUOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 361,08	R\$ 445,64	R\$ 361,08 R\$ 445,64
2 MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	93358 AF 02/2021	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,50 M	SINAPI	M3	31,62	R\$ 79,04	R\$ 97,55	R\$ 2.499,24 R\$ 3.084,53
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	9,04	R\$ 31,38	R\$ 38,73	R\$ 283,68 R\$ 350,12
3 ESTRUTURAS								
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	11,82	R\$ 543,91	R\$ 671,29	R\$ 6.429,02 R\$ 7.934,65
3.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJUOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	14,14	R\$ 663,36	R\$ 818,72	R\$ 9.379,91 R\$ 11.576,70
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CIARRMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	2,96	R\$ 808,69	R\$ 988,09	R\$ 2.393,72 R\$ 2.954,35
3.4	98857	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	59,12	R\$ 43,45	R\$ 53,63	R\$ 2.568,76 R\$ 3.170,61
3.5	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM, AF 01/2024	SINAPI	M2	30,78	R\$ 39,07	R\$ 48,22	R\$ 1.202,57 R\$ 1.484,21
3.6	C3273	CONCRETO PN/IBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	36,45	R\$ 479,46	R\$ 591,75	R\$ 17.476,32 R\$ 21.569,29
3.7	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	3.207,60	R\$ 12,87	R\$ 15,88	R\$ 41.281,81 R\$ 50.936,69
3.8	C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm	SEINFRA	M2	260,13	R\$ 238,31	R\$ 294,12	R\$ 61.991,58 R\$ 76.509,44
3.9	C4420	LAJA PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	193,71	R\$ 134,55	R\$ 166,06	R\$ 26.063,68 R\$ 32.167,48
4 ALVENARIA								
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm CJARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	966,06	R\$ 36,85	R\$ 45,48	R\$ 35.599,31 R\$ 43.936,41
4.2	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM BANDEIRÔLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	200,00	R\$ 315,99	R\$ 389,99	R\$ 63.198,00 R\$ 77.998,00
4.3	C1803	MURETA C/ TIJUOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 361,08	R\$ 445,64	R\$ 3.610,80 R\$ 4.456,40
5 ESQUADRIAS								
5.1	C1968	PORTA DE ALUMINÍO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	18,35	R\$ 447,85	R\$ 552,74	R\$ 8.218,05 R\$ 10.142,78
5.2	C4515	JANELA EM ALUMINÍO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIRÔLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	30,39	R\$ 366,28	R\$ 452,06	R\$ 11.131,25 R\$ 13.738,10

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por DIEGO
MARTINS BEZERRA:03771493307

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$		
							SEM BDI	COM BDI	SEM BDI
5.3	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	30,39	R\$ 369,02	R\$ 455,44	R\$ 11.214,52	R\$ 13.840,82
5.4	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40x80 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA) REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	18,80	R\$ 301,78	R\$ 372,46	R\$ 5.673,46	R\$ 7.002,25
5.5	00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	2,76	R\$ 538,02	R\$ 664,02	R\$ 1.484,94	R\$ 1.832,70
6 COBERTURA						R\$ 56.963,25			R\$ 70.290,74
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	409,00	R\$ 108,42	R\$ 133,81	R\$ 44.343,78	R\$ 54.728,29
6.2	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	SINAPI	M2	409,00	R\$ 30,83	R\$ 38,05	R\$ 12.609,47	R\$ 15.562,45
7 REVESTIMENTOS						R\$ 81.056,11			R\$ 100.036,96
7.1	87908	CHAPISCO APlicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com equipamento de projeção. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 10/2022	SINAPI	M2	966,06	R\$ 5,86	R\$ 7,23	R\$ 5.661,11	R\$ 6.984,61
7.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	605,01	R\$ 37,91	R\$ 46,79	R\$ 22.935,93	R\$ 28.308,42
7.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	265,77	R\$ 13,93	R\$ 17,19	R\$ 3.702,18	R\$ 4.566,59
7.4	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4,5 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	265,77	R\$ 29,44	R\$ 36,33	R\$ 7.824,27	R\$ 9.655,42
7.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	337,70	R\$ 108,24	R\$ 133,59	R\$ 36.552,65	R\$ 45.113,34
7.6	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANOTOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	337,70	R\$ 12,97	R\$ 16,01	R\$ 4.379,97	R\$ 5.406,58
8 PAVIMENTAÇÃO						R\$ 53.288,98			R\$ 65.770,57
8.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF 09/2022	SINAPI	M2	115,23	R\$ 90,23	R\$ 111,36	R\$ 10.397,20	R\$ 12.832,01
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.=12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	296,44	R\$ 136,06	R\$ 167,93	R\$ 40.333,63	R\$ 49.781,17
8.3	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 75 cm	SEINFRA	M	26,86	R\$ 95,24	R\$ 117,55	R\$ 2.558,15	R\$ 3.157,39
9 PINTURA						R\$ 28.965,93			R\$ 35.760,21
9.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF 04/2023	SINAPI	M2	498,15	R\$ 9,73	R\$ 12,01	R\$ 4.847,00	R\$ 5.982,78
9.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	498,15	R\$ 27,77	R\$ 34,27	R\$ 13.833,63	R\$ 17.071,60
9.3	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO	SINAPI	M2	265,77	R\$ 27,57	R\$ 34,03	R\$ 7.327,28	R\$ 9.044,15
9.4	104639	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	265,77	R\$ 11,13	R\$ 13,74	R\$ 2.958,02	R\$ 3.651,68
10 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 13.093,84			R\$ 16.160,47
10.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.550,90	R\$ 4.497,57	R\$ 5.550,90



DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024		BDI :	23.42%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORSE	2024/05	112,54%	70,11%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 238,04	R\$ 293,79
10.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 256,47	R\$ 512,94
10.4	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 692,35	R\$ 1.384,70
10.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLINA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 542,11	R\$ 1.084,22
10.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 210,98
10.7	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 52,81	R\$ 52,81
10.8	C0601	CAIXA DE GORDURASABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 334,51	R\$ 334,51
10.9	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 465,14	R\$ 2.790,84
10.10	C2093	RAIO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 56,00	R\$ 112,00
10.11	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 673,54	R\$ 2.020,62
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 21.822,60	R\$ 26.933,44
11.1	C3579	QUADRO DE MEDição PADRÃO COELICE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 131,15
11.2	C0591	CAIXA ALVENARIA/AREBOCCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITO 60x60x60cm	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 311,14	R\$ 1.866,04
11.3	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X25mm AF_01/2020	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 387,92
11.4	CP-PF-104478	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINARIA E LÂMPADA).	Composições Próprias	UN	45,00	R\$ 287,91	R\$ 12.955,95
11.5	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020 PS	SINAPI	UN	23,00	R\$ 23,46	R\$ 539,58
11.6	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMINIO FUNDO 10A 250V GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICulado, GLOBO EM VIDRO E SOquete E-27	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 367,53	R\$ 4.631,61
11.7	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD PIPÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 950,52	R\$ 1.173,13
11.8	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 49,03	R\$ 60,51
11.9	C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 51,47	R\$ 63,52
11.10	C1481	INTERRUPTOR SIMPLES 1 MODULO COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 44,11	R\$ 44,44
11.11	92025	SERVIÇOS FINAIS	SINAPI	UN	5,00	R\$ 67,61	R\$ 338,05
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	371,82	R\$ 12,92	R\$ 15,95
12.2	S01900	Forneçimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	ORSE	m²	1,00	R\$ 20,00	R\$ 24,68
12.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPOXI AF_05/2021	SINAPI	M2	1,00	R\$ 59,33	R\$ 73,23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PIRES FERREIRA		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA :	12/07/2024
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO
		ORIE	202405 112,54% 70,11%
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028,1 COM DESONERACAO 84,44% 47,48%
		SINAPI	202405 COM DESONERACAO 85,06% 47,67%
		Comprasdes Fiscais	PROPRIA 0,00% 0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 136.544,31
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 583.095,71
		VALOR TOTAL:	R\$ 719.640,02
		Setecentos e Dezenove Mil Seiscentos e Quarenta reais e Dois centavos	

Assinado de forma digital por:
DIEGO MARTINS
BEZERRA;03/771493307



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024				BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE				VERSÃO
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE				2024/05

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 112,54% 70,11%

SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,49% 47,67%

Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.983,66	1,94%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.434,65	0,48%
3	ESTRUTURAS	R\$ 208.303,42	28,95%
4	ALVENARIA	R\$ 126.390,81	17,56%
5	ESQUADRIAS	R\$ 46.556,65	6,47%
6	COBERTURA	R\$ 70.290,74	9,77%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 100.036,96	13,90%
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 65.770,57	9,14%
9	PINTURA	R\$ 35.750,21	4,97%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 16.160,47	2,25%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 26.933,44	3,74%
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.028,44	0,84%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 136.544,31 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 583.095,71

VALOR TOTAL: R\$ 719.640,02

Setecentos e Dezenove Mil Seiscentos e Quarenta reais e Dois centavos

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307




MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024			BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
LXH	3*2	6,00
		6,00

1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

		QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00
		1,00

1.4. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

		QTD
L X C	20*30	600,00
		600,00

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

		QTD
ESCAVAÇÃO 01	(20,05+4,7+12,85+4,75 +11,45+4,3+1,7+2,25+ 10,15+7,6+14,25*2+6,7 +2,75+3,3+8,15*2+10,4 5)*0,40*0,30 - ((38*0,9*0,9)*0,40*0,3)	14,04
ESCAVAÇÃO 02	87,90*0,20	17,58

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		QTD
	301,18*0,10*0,30	9,04
		9,04

3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

		QTD
Per.xLxAlt.	147,80*0,40*0,20	11,82
		11,82

3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

		QTD
Per.xLxAlt.	147,80*0,20*0,30	8,87
Per.xLxAlt.	87,90*0,20*0,30	5,27
		14,14

3.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

		QTD
Per.xLxAlt.	147,80*0,10*0,20	2,96
		2,96

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO	HORA
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

3.4. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

		QTD	
Perímetro das vigas inferiores	147,80*0,20*2	59,12	59,12
			59,12



3.5. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

		QTD	
CxL	0,90*0,90*38	30,78	30,78
			30,78

3.6. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

		QTD	
ÁREA X coeficiente	303,71*0,12	36,45	36,45
			36,45

3.7. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

		QTD	
ÁREA X coeficiente	36,45*80+ 36,45*80*0,1	3.207,60	3.207,60
			3.207,60

3.8. C2825 FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm (M2)

		QTD	
ÁREA SAPATAS + ÁREA PILARES	179,35	179,35	179,35
ÁREA VIGAS	80,78	80,78	80,78
			260,13

3.9. C4420 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

		QTD	
ÁREA	89,99+103,72	193,71	193,71
			193,71

4.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

		QTD	
CONFORME CAD	966,06	966,06	966,06
			966,06

4.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

		QTD	
PerímetroAlt	(20+30+30)*2,5	200,00	200,00
			200,00

4.3. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

		QTD	
PerímetroAlt	20*0,50	10,00	10,00
			10,00

5.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE VERSÃO HORA MES	ORSE 2024/05 112,54% 70,11%
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA 026,1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO Composições Próprias PROPRIA	84,44% 47,48% 85,06% 47,67% 0,00%

		QTD	
Larg x Alt	0,85*2,10*6	10,71	10,71
Larg x Alt	0,91*2,10*4	7,64	7,64
		18,35	

5.2. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU REITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		QTD	
Larg x Alt	2,20*1,10*8	19,36	19,36
Larg x Alt	2,00*1,10*1	2,20	2,20
Larg x Alt	1,50*1,10*1	1,65	1,65
Larg x Alt	1,30*1,10*2	2,86	2,86
Larg x Alt	1,30*0,60*2	1,56	1,56
Desperdícios	27,63*0,10	2,76	2,76
		30,39	

5.3. C4950 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO (M2)

		QTD	
CONFORME ÁREA DAS JANELAS	27,63+27,63*0,10	30,39	30,39
		30,39	

5.4. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

		QTD	
Frente	18,80	18,80	18,80
		18,80	

5.5. 00004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL (M2)

		QTD	
Larg x Alt	1,20*2,3	2,76	2,76
		2,76	

6.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

		QTD	
ÁREA CONFORME CAD	371,82+371,82*0,10	409,00	409,00
		409,00	

6.2. 94443 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

		QTD	
ÁREA COBERTA	371,82+371,82*0,10	409,00	409,00
		409,00	

7.1. 87908 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



PIRES FERREIRA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

		QTD
SALA 01	(6*2+8*2)*3,5	98,00
SALA 02	(6*2+8*2)*3,5	98,00
SALA 03	(6*2+8*2)*3,5	98,00
PROFESSORES /SECRETARIA	(3,30*2+3,85*2)*3,5	50,05
DIRETORIA	(3,30*2+1,85*2)*3,5	36,05
WC 01	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70
WC 02	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70
COZINHA	(4,00*2+3,15*2)*3,5	50,05
ÁREA DE SERVIÇO	(4,00*2+1,30*2)*3,5	37,10
CORREDOR	34,35*3,5	120,22
ARES	0,20*4*3,5	2,80
ÁREA EXTERNA	70,75*4,5	318,38
		966,06



7.2. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

		QTD
SALA 01	(6*2+8*2)*2,50	70,00
SALA 02	(6*2+8*2)*2,50	70,00
SALA 03	(6*2+8*2)*2,50	70,00
PROFESSORES /SECRETARIA	(3,30*2+3,85*2)*2,50	35,75
DIRETORIA	(3,30*2+1,85*2)*2,50	25,75
CORREDOR	34,35*2,50	85,88
ÁREA EXTERNA	70,75*3,50	247,62
		605,01

7.3. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

		QTD
LJA 01	6*8	48,00
SALA 02	6,00*8,00	48,00
SALA 03	6,00*8,00	48,00
PROFESSORES /SECRETARIA	3,30*3,85	12,71
DIRETORIA	3,30*1,85	6,11
WC 01	2,00*2,10	4,20
WC 02	2,00*2,10	4,20
COZINHA	4,00*3,15	12,60
ÁREA DE SERVIÇO	4,00*1,30	5,20
CORREDOR-COFORME ÁREA EM CAD	76,75	76,75
		265,77

7.4. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4,5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

		QTD
CONFORME ÁREA DE CHAPISCO EM LAJE	265,77	265,77
		265,77

7.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



PIRES FERREIRA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE			
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
		ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

		QTD	
SALA 01	(6*2+8*2)*1,00	28,00	28,00
SALA 02	(6*2+8*2)*1,00	28,00	28,00
SALA 03	(6*2+8*2)*1,00	28,00	28,00
PROFESSORES /SECRETARIA	(3,30*2+3,85*2)*1,00	14,30	14,30
DIRETORIA	(3,30*2+1,85*2)*1,00	10,30	10,30
WC 01	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70	28,70
WC 02	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70	28,70
COZINHA	(4,00*2+3,15*2)*3,5	50,05	50,05
ÁREA DE SERVIÇO	(4,00*2+1,30*2)*3,5	37,10	37,10
CORREDOR	34,35*1,00	34,35	34,35
ARES	0,20*4*3,5	2,80	2,80
ÁREA EXTERNA	(8,3*2*1,00) + 2,20*4*3,5	47,40	47,40
		337,70	

7.6. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		QTD	
CONFORME CAD	337,70	337,70	337,70
		337,70	

8.1. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

		QTD	
área Calçada 01	88,80*0,80 +88,80*0,80*0,10	78,14	78,14
área Calçada 02	20*1,50 + 20*1,5*0,10	33,00	33,00
área rampa	3,10*1,20 + 3,10*1,20*0,10	4,09	4,09
		115,23	

8.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

		QTD	
ÁREA AMBIENTES	269,49+269,49*0,10	296,44	296,44
		296,44	

8.3. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

		QTD	
METRAGEM	2,24*8+2,04+1,34*4+1,54	26,86	26,86
		26,86	

9.1. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
CONFORME ÁREA DE REBOCO	498,15	498,15	498,15
		498,15	

9.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 10



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO	HORA MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

		QTD	
CONFORME ÁREA DE REBOCO	498,15	498,15	498,15
			498,15

9.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
CONFORME ÁREA DE REBOCO DE LAJE	265,77	265,77	265,77
			265,77

9.4. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
CONFORME ÁREA DE BOCO DA LAJE	265,77	265,77	265,77
			265,77

10.1. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

		QTD	
QUANTIDADE FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00	1,00
			1,00

10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.3. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

		QTD	
CONFORME CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

4. 100878 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

		QTD	
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

		QTD	
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.6. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

		QTD	
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.7. C2865 LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE (UN)

		QTD	
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00	1,00
			1,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE			
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE			
		FONTE	VERSAO	HORA MES
		ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

10.8. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00
		1,00
		1,00

10.9. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	6,00	6,00
		6,00
		6,00

10.10. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00
		2,00
		2,00

10.11. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	3	3,00
		3,00
		3,00

11.1. C3579 QUADRO DE MEDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00
		1,00
		1,00

11.2. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	6,00	6,00
		6,00
		6,00

11.3. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00
		1,00
		1,00

11.4. CP-PF-104478 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) (UN)

		QTD
CONFORME PLANTA CAD	45	45,00
		45,00
		45,00

11.5. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)

		QTD
CONFORME CAD	23,00	23,00
		23,00
		23,00

11.6. C4371 ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



PIRES FERREIRA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE

DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
FONTE	VERSAO	HORA	MES
ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

		QTD
CONFORME CAD	12,00	12,00
		12,00
		12,00

11.7. C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS (CJ)

		QTD
CONFORME CAD	1,00	1,00
		1,00
		1,00

11.8. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

		QTD
CONFORME CAD	5,00	5,00
		5,00
		5,00

11.9. C1484 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V (UN)

		QTD
CONFORME CAD	1,00	1,00
		1,00
		1,00

11.10. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

		QTD
CONFORME CAD	1,00	1,00
		1,00
		1,00

11.11. 92025 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME CAD	5,00	5,00
		5,00

12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
INFORME ÁREA DO CAD	371,82	371,82
		371,82
		371,82

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA
PIRES FERREIRA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)



Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,40
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,99	R\$ 2,40
					TOTAL Material:	R\$ 146,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,92
					VALOR:	R\$ 183,41

1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,69	R\$ 19,69
I0403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,79	R\$ 100,79
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,40	R\$ 64,00
I10268	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,75	R\$ 292,38
I2367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,54	R\$ 345,40
I2369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,18	R\$ 75,90
I2410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,20	R\$ 7,10
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,56	R\$ 34,24
					TOTAL Material:	R\$ 939,50

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,16	R\$ 193,28
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,46	R\$ 147,68
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 340,96

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,89	R\$ 62,86
					TOTAL Serviço:	R\$ 62,86
					VALOR:	R\$ 1.343,32

1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,86	R\$ 81,86
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,33	R\$ 559,80
I0840	CONNECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,02	R\$ 24,08
I0952	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,14	R\$ 8,28
I1070	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,14	R\$ 42,84
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
I406	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,65	R\$ 3,30

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 14

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024			BDI : 23,42%
		LOCAL: LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				Composições Propriárias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 29,15	R\$ 29,15
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 601,70	R\$ 601,70
I2413	QUADRO DE MEDAÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 272,40	R\$ 272,40
					TOTAL Material:	R\$ 1.676,69
					VALOR:	R\$ 1.676,69

1.4. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)						
Mão de Obra						
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,2500000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,62
					VALOR:	R\$ 4,62

1.5. COMP-170720222 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)						
Mão de Obra						
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,3800000	R\$ 6.171,03	R\$ 2.344,99
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,1000000	R\$ 17.326,01	R\$ 1.732,60
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4.077,59
					VALOR:	R\$ 4.077,59

1.6. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)						
Material						
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,1685000	R\$ 83,58	R\$ 14,08
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	17,9080000	R\$ 0,96	R\$ 17,19
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	31,0480000	R\$ 0,71	R\$ 22,04
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,1380000	R\$ 113,25	R\$ 15,63
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	174,9000000	R\$ 0,47	R\$ 82,20
					TOTAL Material:	R\$ 151,14
Mão de Obra						
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,8600000	R\$ 24,16	R\$ 93,26
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,3200000	R\$ 18,46	R\$ 116,67
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 209,93
					VALOR:	R\$ 361,08

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,9560000	R\$ 19,98	R\$ 79,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 79,04
					VALOR:	R\$ 79,04

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
--	--	--	--	--	--	--

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 15

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA: LOCAL: CLIENTE:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024				BDI : 23,42%
	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES	
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%	
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
		Composições Próprias	PROPRIA	85,06%	47,67%	
				0,00%	0,00%	

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
						TOTAL Mão de Obra:
						VALOR: R\$ 31,38



3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,58	R\$ 30,49
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,71	R\$ 77,74
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,25	R\$ 124,58
						TOTAL Material: R\$ 232,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,16	R\$ 144,96
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,46	R\$ 166,14
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 311,10
						VALOR: R\$ 543,91

3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
						TOTAL Material: R\$ 124,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,16	R\$ 205,36
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,46	R\$ 169,83
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 375,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,38	R\$ 163,61
						TOTAL Serviço: R\$ 163,61
						VALOR: R\$ 663,36

3.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,10	R\$ 127,80
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,58	R\$ 73,94
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 100,50	R\$ 61,81
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,71	R\$ 261,64
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,50	R\$ 26,43
						TOTAL Material: R\$ 551,62

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,57%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra: R\$ 257,08

VALOR: R\$ 808,69

3.4. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 20,48	R\$ 30,72
						TOTAL Material: R\$ 30,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R\$ 20,12	R\$ 1,95
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 25,11	R\$ 10,79
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 12,74
						VALOR: R\$ 43,45

3.5. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33905000	R\$ 25,11	R\$ 8,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12265000	R\$ 19,98	R\$ 2,45
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,96

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 407,43	R\$ 28,11
						TOTAL Serviço: R\$ 28,11
						VALOR: R\$ 39,07

3.6. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,81	R\$ 0,00
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,10	R\$ 29,10
						TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 29,10

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,71	R\$ 247,79
						TOTAL Material: R\$ 247,79

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 110,76

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 8,80	R\$ 7,63
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,70	R\$ 84,19

MUNICÍPIO DE
PIRES FERREIRA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE

DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
FONTE	VERSAO	HORA	MES
ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Serviço:	R\$ 91,82
VALOR:	R\$ 479,46

3.7. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,76	R\$ 1,36
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,36

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,35	R\$ 7,72
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
TOTAL Material:						R\$ 8,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,10	R\$ 1,53
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,46
						VALOR: R\$ 12,87

3.8. C2825 FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 35,95	R\$ 14,38
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,45	R\$ 0,84
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 22,11	R\$ 22,55
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 17,23	R\$ 6,89
I2430	TABUA EM MADEIRA TAIPA	SEINFRA	M2	1,36500000	R\$ 32,58	R\$ 44,47
TOTAL Material:						R\$ 89,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,16	R\$ 84,56
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,46	R\$ 64,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 149,17
						VALOR: R\$ 238,31

3.9. C4420 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 55,58	R\$ 55,58
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,09	R\$ 20,92
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,77	R\$ 8,30
TOTAL Material:						R\$ 96,72

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
PIRES FERREIRA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	70,11%
				Composições Próprias	PROPRIA	84,44%
						47,48%
						85,06%
						47,67%
						0,00%
						0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,92
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,65	R\$ 14,87
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,48	R\$ 8,05
TOTAL Serviço:						R\$ 22,92
						VALOR: R\$ 134,55

1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,58	R\$ 0,82
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,42	R\$ 18,46
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,96	R\$ 1,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,71	R\$ 1,04
TOTAL Material:						R\$ 21,73
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 24,16	R\$ 7,73
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,11
						VALOR: R\$ 36,85

4.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 25,18	R\$ 0,76
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,76
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 7,10	R\$ 15,48
I0103	ARAMÉ RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,53	R\$ 0,66
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 119,58	R\$ 9,57
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	R\$ 83,58	R\$ 7,10
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,50	R\$ 3,02
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 0,71	R\$ 31,95
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,25	R\$ 16,99
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,50	R\$ 1,00
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,35	R\$ 3,31
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,47	R\$ 8,46
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	R\$ 2,68	R\$ 2,33
TOTAL Material:						R\$ 113,13
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <p>PRES FERREIRA PIRES FERREIRA</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 70,11%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias		PROPRIA		0,00% 0,00%

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,10	R\$ 2,86
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,10	R\$ 4,20
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,16	R\$ 3,62
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,16	R\$ 77,31
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,16	R\$ 18,12
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 18,46	R\$ 95,99
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 202,11
					VALOR:	R\$ 315,99

4.3. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16850000	R\$ 83,58	R\$ 14,08
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	17,90800000	R\$ 0,96	R\$ 17,19
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	31,04800000	R\$ 0,71	R\$ 22,04
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,13800000	R\$ 113,25	R\$ 15,63
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	174,90000000	R\$ 0,47	R\$ 82,20
					TOTAL Material:	R\$ 151,14
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,86000000	R\$ 24,16	R\$ 93,26
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,32000000	R\$ 18,46	R\$ 116,67
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 209,93
					VALOR:	R\$ 361,08

5.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,58	R\$ 0,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,71	R\$ 0,83
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 9,34	R\$ 14,01
I1623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 38,68	R\$ 96,70
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,68	R\$ 253,68
					TOTAL Material:	R\$ 365,46
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 82,39
					VALOR:	R\$ 447,85

5.2. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 366,28	R\$ 366,28
					TOTAL Material:	R\$ 366,28

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



Página: 20



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
PIRES FERREIRA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORSE	2024/05	112,54%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%
		Composições Próprias			PROPRIA	0,00%
						0,00%

VALOR:	R\$ 366,28
--------	------------

5.3. C4950 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,82	R\$ 16,23
I9448	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 331,16	R\$ 331,16
		TOTAL Material:		R\$ 347,39		

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
		TOTAL Mão de Obra:		R\$ 21,63		
		VALOR:		R\$ 369,02		

5.4. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 7,03	R\$ 8,44
I9041	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 557,00	R\$ 222,80
I9047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 95,65	R\$ 38,26
I9049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	R\$ 21,10	R\$ 32,28
		TOTAL Material:		R\$ 301,78		
		VALOR:		R\$ 301,78		

j. 00004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 538,02	R\$ 538,02
		TOTAL Material:		R\$ 538,02		
		VALOR:		R\$ 538,02		

6.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,40	R\$ 22,40
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,09	R\$ 34,70
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,00	R\$ 2,04
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,72	R\$ 6,02
		TOTAL Material:		R\$ 65,16		
		VALOR:		R\$ 65,16		

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPinteiro	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0498	CARPINTERO	000421	SEINFRA	H	1.0000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,26
						VALOR:	R\$ 108,42

6.2. 94443 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 24,42	R\$ 0,81
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02400000	R\$ 25,67	R\$ 0,62
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,43

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCES, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	SINAPI	UN	17,74900000	R\$ 1,08	R\$ 19,17
TOTAL Material:						R\$ 19,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 19,98	R\$ 6,49
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15300000	R\$ 24,59	R\$ 3,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,25
						VALOR: R\$ 30,83

7.1. 87908 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	
90669	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,09320000	R\$ 8,53	R\$ 0,79
90668	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00230000	R\$ 32,45	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09550000	R\$ 25,11	R\$ 2,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03180000	R\$ 19,98	R\$ 0,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,04

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 537,14	R\$ 1,99
TOTAL Serviço:						R\$ 1,99
						VALOR: R\$ 5,86

7.2. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 22

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA			DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE			FONTE	VERSAO	HORA	MES
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE			ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
CLIENTE:				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
				Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra		000422	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO		SEINFRA	H	0,6000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
I2543	SERVENTE		SEINFRA	H	0,6000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,58

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 493,55	R\$ 12,34
						TOTAL Serviço:
						VALOR:
						R\$ 37,91

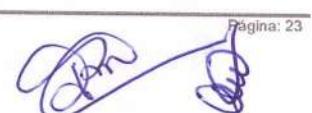
7.3. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 10,66
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,00600000	R\$ 545,38	R\$ 3,27
						TOTAL Serviço:
						VALOR:
						R\$ 13,93

7.4. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,81000000	R\$ 0,96	R\$ 0,78
						TOTAL Material:
						R\$ 1,29
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,46	R\$ 13,66
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 28,16
						VALOR:
						R\$ 29,44

7.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,42	R\$ 19,36
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
						TOTAL Material:
						R\$ 77,55
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,16	R\$ 17,40
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 30,69
						VALOR:
						R\$ 108,24

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO	HORA	MES
		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%
			Composições Próprias		PROPRIA	0,00%	0,00%

7.6. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,57	R\$ 4,44
						TOTAL Material:
						R\$ 4,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 8,52
						VALOR:
						R\$ 12,97

7.9994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00170000	R\$ 9,52	R\$ 0,02
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 13,26	R\$ 0,32
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 6,03	R\$ 1,51
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 4,16	R\$ 0,83
00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 23,22	R\$ 25,11
						TOTAL Material:
						R\$ 27,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,13010000	R\$ 24,79	R\$ 3,23
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18820000	R\$ 25,11	R\$ 4,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31830000	R\$ 19,98	R\$ 6,36
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						R\$ 14,32
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,09850000	R\$ 489,22	R\$ 48,19
						TOTAL Serviço:
						R\$ 48,19
						VALOR:
						R\$ 90,23

8.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,97	R\$ 0,39
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,40	R\$ 1,12
						TOTAL Equipamento Custo Horário:
						R\$ 1,51
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,48	R\$ 10,08
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,58	R\$ 3,59
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,00	R\$ 3,00

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <p>PREFEITURA DE PIRES FERREIRA</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Proprias		PROPRIA	0,00% 0,00%

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,5800000	R\$ 0,71	R\$ 18,87
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,78	R\$ 0,71
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,11	R\$ 4,51
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,90	R\$ 2,30
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,64	R\$ 4,10
					TOTAL Material:	R\$ 47,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,99
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,46	R\$ 22,15
						TOTAL Mão de Obra:
						VALOR: R\$ 136,06

8.3. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1610 PEITORIS DE GRANITO 15CM		SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,84	R\$ 75,84
						TOTAL Material:
						R\$ 75,84
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 16,70
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,10	R\$ 2,70
						TOTAL Serviço:
						VALOR: R\$ 95,24

9.1. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767 LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA		SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,71	R\$ 0,03
00043626 MASSA CORRIDAS PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS		SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 2,12	R\$ 1,55
						TOTAL Material:
						R\$ 1,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 26,63	R\$ 6,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 19,98	R\$ 1,64
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
						R\$ 8,19
						VALOR: R\$ 9,73

9.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL		SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307
Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 25

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 <p>PIRES FERREIRA</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 22,20	R\$ 5,33
TOTAL Material:						R\$ 8,05

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,10	R\$ 7,64
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,72
						VALOR: R\$ 27,77

9.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,71	R\$ 0,06
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,12	R\$ 2,84
TOTAL Material:						R\$ 2,90
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R\$ 26,63	R\$ 19,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 19,98	R\$ 4,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,70
						VALOR: R\$ 27,57

9.4. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 13,38	R\$ 3,58
TOTAL Material:						R\$ 3,58
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,63	R\$ 6,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,98	R\$ 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,56
						VALOR: R\$ 11,13

10.1. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R\$ 100,50	R\$ 149,95
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 58,44	R\$ 175,32
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,82	R\$ 39,55
TOTAL Material:						R\$ 364,82
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,92

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 26

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
PIRES FERREIRA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%
		SINAPI		2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	70,11%
		Composições Próprias		PROPRIA	85,06%	47,48%
					0,00%	0,00%

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 62,98	R\$ 632,95
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 108,91	R\$ 1.407,12
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 11,96	R\$ 500,65
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 469,96	R\$ 136,29
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 495,65	R\$ 296,40
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 48,92	R\$ 696,62
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 77,54	R\$ 142,67
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 25,76	R\$ 283,36
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.096,06
					VALOR:	R\$ 4.497,57

10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,36	R\$ 4,72
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,82	R\$ 5,22
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,91	R\$ 10,36
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,75	R\$ 5,38
					TOTAL Material:	R\$ 64,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,89
					VALOR:	R\$ 238,04

10.3. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,65	R\$ 10,60
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 27



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA			DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
LOCAL:		LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE			FONTE	VERSAO	HORA	MES
CLIENTE:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE			ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
						SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
						SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%
						Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
								0,00%

I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
					TOTAL Material:	R\$ 82,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
						TOTAL Mão de Obra:
						VALOR: R\$ 256,47

10.4. 100878 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)					
Material					
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,83
00044019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 566,65
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 29,30
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 138,51
TOTAL Material: R\$ 646,28					

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,31210000	R\$ 24,36	R\$ 31,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60630000	R\$ 19,98	R\$ 12,11
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 44,07
						VALOR: R\$ 692,35

10.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)					
Material					
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,59
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,36
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,96
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,58
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,66
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,12
TOTAL Material: R\$ 425,01					

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,10	R\$ 52,52
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,48	R\$ 64,57

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024	
LOCAL:		LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		BDI : 23,42%	
CLIENTE:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO
				ORSE	2024/06
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
				Composições Proprias	PROPRIA
					0,00%
					0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 117,10
VALOR:	R\$ 542,11

10.6. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,10	R\$ 84,10
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,36	R\$ 0,10
						TOTAL Material:
						R\$ 84,20

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,48	R\$ 11,74
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 21,29
						VALOR:
						R\$ 105,49

10.7. C2865 LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 78,09	R\$ 11,71
						TOTAL Equipamento Custo Horário:
						R\$ 11,71

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 9,10	R\$ 0,46
						TOTAL Material:
						R\$ 0,46

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 23,48	R\$ 21,13
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 32,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 469,96	R\$ 6,11
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,03000000	R\$ 77,54	R\$ 2,33
						TOTAL Serviço:
						R\$ 8,44
						VALOR:
						R\$ 52,81

10.8. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	R\$ 7,59	R\$ 13,28
I0103	ARAMÉ RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,53	R\$ 0,36
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R\$ 83,58	R\$ 8,78
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R\$ 0,96	R\$ 5,24
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	R\$ 35,95	R\$ 3,77
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	R\$ 0,71	R\$ 20,24
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	R\$ 100,50	R\$ 4,22
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	R\$ 0,47	R\$ 51,00

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Página: 29

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA			DATA : 12/07/2024	
LOCAL:		LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE			BDI : 23,42%	
CLIENTE:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE			FONTE	VERSAO
					HORA	MES
					SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
					SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
					Composições Próprias	PROPRIA
						0,00%
						0,00%

I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 40,37	R\$ 16,15
					TOTAL Material:	R\$ 123,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPinteiro	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,10	R\$ 11,56
I0498	CARPinteiro	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,16	R\$ 14,62
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,16	R\$ 77,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	R\$ 18,46	R\$ 107,99
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 211,48
					VALOR:	R\$ 334,51

10.9. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
Material						
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,59	R\$ 19,60
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,53	R\$ 0,73
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R\$ 83,58	R\$ 13,46
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R\$ 100,50	R\$ 7,74
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,96	R\$ 7,34
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,95	R\$ 7,19
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R\$ 0,71	R\$ 29,76
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,77	R\$ 0,75
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R\$ 0,47	R\$ 66,33
					TOTAL Material:	R\$ 152,90

Mão de Obra						
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,10	R\$ 4,30		
SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,10	R\$ 22,63		
SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,16	R\$ 5,44		
SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,16	R\$ 28,63		
SEINFRA	H	4,13900000	R\$ 24,16	R\$ 100,00		
SEINFRA	H	8,19400000	R\$ 18,46	R\$ 151,26		
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 312,26
					VALOR:	R\$ 465,14

10.10. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)						
Material						
I1770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,27	R\$ 14,27
					TOTAL Material:	R\$ 14,27
Mão de Obra						
FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 19,10	R\$ 18,72		
SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 23,48	R\$ 23,01		
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 41,73
					VALOR:	R\$ 56,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 <p>PIRES FERREIRA</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORSE	2024/05 112,54% 70,11%
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,6% 47,67%
				Composições Próprias	PROPRIA 0,00% 0,00%

10.11. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,81	R\$ 532,81
						TOTAL Material: R\$ 532,81
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 12,92
						VALOR: R\$ 545,73

11.1. C3579 QUADRO DE MEDAÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

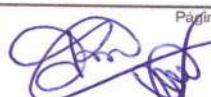
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6129	QUADRO MEDAÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,01	R\$ 63,01
						TOTAL Material: R\$ 63,01
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,15	R\$ 24,15
						TOTAL Mão de Obra: R\$ 43,25
						VALOR: R\$ 106,26

11.2. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 122,43	R\$ 205,68
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 12,52	R\$ 15,65
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R\$ 495,65	R\$ 19,03
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 48,92	R\$ 10,57
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R\$ 77,54	R\$ 14,89
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R\$ 152,49	R\$ 8,23
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R\$ 25,76	R\$ 37,09
						TOTAL Serviço: R\$ 311,14
						VALOR: R\$ 311,14

11.3. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,24	R\$ 112,24
						TOTAL Material: R\$ 227,81
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
PIRES FERREIRA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA			DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE			FONTE	VERSAO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE			ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
					SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
					Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,0000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,0000000	R\$ 24,15	R\$ 48,30
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,50
					VALOR:	R\$ 314,31



11.4. CP-PF-104478 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	32,15250000	R\$ 2,98	R\$ 95,81
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,87500000	R\$ 4,36	R\$ 8,18
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,82	R\$ 13,82
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 16,11	R\$ 32,22
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	5,44750000	R\$ 7,05	R\$ 38,40
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 9,69	R\$ 21,32
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 34,20	R\$ 68,40
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,88	R\$ 9,76
					TOTAL Serviço:	R\$ 287,91
					VALOR:	R\$ 287,91

11.5. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,37	R\$ 10,37
00012295	SOquete de baquelite base E27, para lampadas	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
					TOTAL Material:	R\$ 14,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10330000	R\$ 21,33	R\$ 2,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24780000	R\$ 25,42	R\$ 6,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,50
					VALOR:	R\$ 23,46

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8223	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27 (UN)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 327,00	R\$ 327,00
					TOTAL Material:	R\$ 327,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%			
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	R\$ 19,10	R\$ 17,90
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	R\$ 24,15	R\$ 22,63
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 40,53
						VALOR:
						R\$ 367,53

11.7. C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS (CJ)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 65,87	R\$ 197,61
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,83	R\$ 8,49
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2,40M	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 82,00	R\$ 246,00
I2162	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 72,43	R\$ 217,29
						TOTAL Material:
						R\$ 669,39

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	R\$ 19,10	R\$ 124,15
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	R\$ 24,15	R\$ 156,98
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 281,13
						VALOR:
						R\$ 950,52

11.8. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,11	R\$ 26,11
						TOTAL Material:
						R\$ 26,11
						VALOR:
						R\$ 49,03

11.9. C1484 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1264	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1 PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 25,09	R\$ 25,09
						TOTAL Material:
						R\$ 25,09
						VALOR:
						R\$ 51,47

11.10. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Página: 33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 PIRES FERREIRA MUNICÍPIO PIRES FERREIRA	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%		
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSAO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			Composições Padrões	PROPRIA	0,00% 0,00%

I1261	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21,19	R\$ 21,19
TOTAL Material:						R\$ 21,19
Mão de Obra						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 19,10	R\$ 10,12
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 24,15	R\$ 12,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,92
						VALOR: R\$ 44,11

11.11. 92025 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)					
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 57,20
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,41
TOTAL Serviço:					R\$ 67,61
					VALOR: R\$ 67,61

12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)					
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,92
					VALOR: R\$ 12,92

12.2. S01900 Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte (m²)					
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I01927	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte	ORSE	m²	1,00000000	R\$ 20,00
TOTAL Serviço:					R\$ 20,00
					VALOR: R\$ 20,00

12.3. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 (M2)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R\$ 47,86
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 7,67
00044072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	R\$ 112,17
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R\$ 74,50
					TOTAL Material: R\$ 49,74

Mão de Obra com Encargos Complementares					
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	R\$ 26,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	R\$ 19,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,62





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE			
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE			
		FONTE	VERSAO	HORA MES
		ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

VALOR: R\$ 59,33

DIEGO MARTINS
BEZERRA:037714
93307

Assinado de forma
digital por DIEGO
MARTINS
BEZERRA:03771493307



 PIRES FERREIRA	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA		DATA : 12/07/2024 BDI : 23,42%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE		FONTE	VERSAO
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		Composições Próprias		PROPRIA	0,00% 0,00%

COMP-170720222 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (MÊS)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,38000000	R\$ 6.171,03	R\$ 2.344,99
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,10000000	R\$ 17.326,01	R\$ 1.732,60
						TOTAL Mão de Obra:
						R\$ 4.077,59
						VALOR:
						R\$ 4.077,59

CP-PF-104478 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	32,15250000	R\$ 2,98	R\$ 95,81
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,87500000	R\$ 4,36	R\$ 8,18
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,82	R\$ 13,82
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 16,11	R\$ 32,22
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	5,44750000	R\$ 7,05	R\$ 38,40
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 9,69	R\$ 21,32
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 34,20	R\$ 68,40
90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,88	R\$ 9,76
						TOTAL Serviço:
						R\$ 287,91
						VALOR:
						R\$ 287,91

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE			TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	% ACUMUL. % CL.
		DATA :	12/07/2024	VERSAO	HORA	MES				
PRES FERREIRA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	SEINFRA	Serviço	M2	200,00	R\$ 389,99	R\$ 77.998,00	10,84%	10,84%	A
OBRA:	LOCAL:	SEINFRA	Serviço	M2	280,13	R\$ 294,12	R\$ 76.509,44	10,63%	21,47%	A
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	Serviço	M2	409,00	R\$ 133,81	R\$ 54.726,29	7,60%	29,08%	A
C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	Serviço	M2	3.207,60	R\$ 15,88	R\$ 50.936,69	7,08%	36,15%	A
C2825	FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm	SEINFRA	Serviço	KG	296,44	R\$ 167,93	R\$ 49.781,17	6,92%	43,07%	A
C4460	MADEIRAMENTO PI/TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	337,70	R\$ 133,59	R\$ 45.113,34	6,27%	49,34%	A
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	M2	966,06	R\$ 45,48	R\$ 43.936,41	6,11%	55,44%	B
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	193,71	R\$ 166,06	R\$ 32.167,48	4,47%	59,91%	B
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI/PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	605,01	R\$ 46,79	R\$ 28.308,42	3,93%	63,85%	B
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	Serviço	M2	36,45	R\$ 591,75	R\$ 21.569,29	3,00%	66,85%	B
C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA PI/FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	Serviço	M2	498,15	R\$ 34,27	R\$ 17.071,60	2,37%	69,22%	B
C3124	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI/PENEIRAR, TRACO 1:5	SEINFRA	Serviço	M2	45,00	R\$ 355,34	R\$ 15.990,30	2,22%	71,44%	B
C3273	CONCRETO PI/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	Serviço	M3						
C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	Serviço	M2						
CP-PF-104478	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA)	Composição	Serviço	UN						
94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	409,00	R\$ 38,05	R\$ 15.562,45	2,16%	73,60%	B
C4950	VÍDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	SEINFRA	Serviço	M2	30,39	R\$ 455,44	R\$ 13.840,82	1,92%	75,53%	B
C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	30,39	R\$ 452,06	R\$ 13.738,10	1,91%	77,43%	B
94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	115,23	R\$ 111,36	R\$ 12.832,01	1,78%	79,22%	B
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	Serviço	M3	14,14	R\$ 818,72	R\$ 11.576,70	1,61%	80,83%	C
C1968	PORTA DE ALUMÍNIO CAVIÃO CRISTAL, TEMPERADO	SEINFRA	Serviço	M2	18,35	R\$ 552,74	R\$ 10.142,78	1,41%	82,24%	C
C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E ÁREA PENEIRADA, TRACO 1:4,5 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	Serviço	M2	265,77	R\$ 36,33	R\$ 9.655,42	1,34%	83,55%	C
88496	EMMASCAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LUXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	265,77	R\$ 34,03	R\$ 9.044,15	1,26%	84,83%	C
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	11,82	R\$ 671,29	R\$ 7.934,56		85,94%	C
DIEGO MARTINS BEZERRA:03771493307	Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS BEZERRA:03771493307									



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.	DATA : 12/07/2024		BDI :		
											FONTE	VERBÁRIO	HORA	MES	
PRES FERREIRA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	SEINFRA	Serviço	M	18,80	R\$ 372,46	R\$ 7.002,25	0,97%	86,91%	C	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	Serviço	M	966,06	R\$ 7,23	R\$ 6.984,61	0,97%	87,88%	C	028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%		
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SINAPI	Serviço	M2	498,15	R\$ 12,01	R\$ 5.982,78	0,83%	88,71%	C	SNAPI	2024/05 COM DESONERACAO	85,06%	47,87%	
		Competências Poderes									PROPRIA		0,00%	0,00%	
C4727	CERCAGRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO (GRADIL E POSTE), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	966,06	R\$ 7,23	R\$ 6.984,61	0,97%	87,88%	C					
87908	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	SEINFRA	Serviço	M2	371,82	R\$ 15,95	R\$ 5.930,53	0,82%	89,54%	C					
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 5.550,90	R\$ 5.550,90	0,77%	90,31%	C					
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOIRO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R\$ 453,61	R\$ 5.443,32	0,75%	91,06%	C					
C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICulado, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	SEINFRA	Serviço	M2	337,70	R\$ 16,01	R\$ 5.406,58	0,75%	91,82%	C					
C2828	REJUNTAMENTO C/ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 3x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	1,00	R\$ 5.032,56	R\$ 5.032,56	0,70%	92,51%	C					
COMP-170720222	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composição	Geral	MÊS	11,00	R\$ 445,64	R\$ 4.902,04	0,68%	93,20%	C					
C1803	MURETA C/ TIJUOLO MACICO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	Serviço	M2	265,77	R\$ 17,19	R\$ 4.568,59	0,63%	93,83%	C					
C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇÃO 1:4 P/ TETO AF_04/2023	SEINFRA	Serviço	M2	265,77	R\$ 13,74	R\$ 3.651,68	0,51%	94,34%	C					
104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TIJUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 574,08	R\$ 3.444,48	0,48%	94,82%	C					
C0609	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	600,00	R\$ 5,70	R\$ 3.420,00	0,48%	95,29%	C					
C2102	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SINAPI	Serviço	M2	59,12	R\$ 53,63	R\$ 3.170,61	0,44%	95,73%	C					
98557	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	SEINFRA	Serviço	M	26,86	R\$ 117,55	R\$ 3.157,39	0,44%	96,17%	C					
C1869	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CJ/ARMADAÇÃO EM FERRO	SINAPI	Serviço	M3	31,62	R\$ 97,55	R\$ 3.084,53	0,43%	96,60%	C					
93358	CAIXA ALVENARIAIREBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDI BRITA 60x60x60cm AF_02/2021	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 384,01	R\$ 2.304,06	0,32%	97,33%	C					
C0089	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 2.069,37	R\$ 2.069,37	0,29%	97,62%	C					
C0591	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 673,54	R\$ 2.020,62	0,28%	97,90%	C					
C2850	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNIÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	Material	M2	2,76	R\$ 664,02	R\$ 1.832,70	0,28%	98,39%	C					
C3442	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 854,50	R\$ 1.709,00	0,24%	98,39%	C					
00004930															
100878															
	DIEGO MARTINS BEZERRA:03771493307														
	Assinado de forma digital por DIEGO MARTINS BEZERRA:03771493307														

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS
 DATA : 12/07/2024
 BDI : 23,42%
 FONTE : ORSE
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 112,54%
 MES : 70,11%
 SEINFRA : 028.1 COM DESONERACAO
 SINAPI : 2024/05 COM DESONERACAO
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SEINFRA
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 84,44%
 MES : 47,48%
 SEINFRA : 85,06%
 SINAPI : 47,87%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 85,06%
 MES : 47,87%
 SEINFRA : 0,00%
 SINAPI : 0,00%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 86,91%
 MES : 86,91%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 87,88%
 MES : 87,88%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 88,71%
 MES : 88,71%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 89,54%
 MES : 89,54%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 90,31%
 MES : 90,31%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 91,06%
 MES : 91,06%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 91,82%
 MES : 91,82%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 92,51%
 MES : 92,51%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 93,20%
 MES : 93,20%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 93,83%
 MES : 93,83%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 94,34%
 MES : 94,34%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 94,82%
 MES : 94,82%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 95,29%
 MES : 95,29%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 95,73%
 MES : 95,73%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 96,17%
 MES : 96,17%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 96,60%
 MES : 96,60%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 97,33%
 MES : 97,33%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 97,62%
 MES : 97,62%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 97,90%
 MES : 97,90%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 98,39%
 MES : 98,39%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 98,78%
 MES : 98,78%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 99,15%
 MES : 99,15%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 99,54%
 MES : 99,54%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 99,91%
 MES : 99,91%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 100,00%
 MES : 100,00%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 100,37%
 MES : 100,37%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 100,74%
 MES : 100,74%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 101,11%
 MES : 101,11%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 101,48%
 MES : 101,48%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 101,85%
 MES : 101,85%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 102,22%
 MES : 102,22%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 102,59%
 MES : 102,59%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 103,96%
 MES : 103,96%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 104,33%
 MES : 104,33%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 104,70%
 MES : 104,70%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 105,07%
 MES : 105,07%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 105,44%
 MES : 105,44%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 105,81%
 MES : 105,81%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 106,18%
 MES : 106,18%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 106,55%
 MES : 106,55%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 106,92%
 MES : 106,92%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 107,29%
 MES : 107,29%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 107,66%
 MES : 107,66%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 108,03%
 MES : 108,03%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 108,39%
 MES : 108,39%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 108,76%
 MES : 108,76%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 109,13%
 MES : 109,13%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 109,50%
 MES : 109,50%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 110,87%
 MES : 110,87%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 111,24%
 MES : 111,24%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 111,61%
 MES : 111,61%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 111,98%
 MES : 111,98%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 112,35%
 MES : 112,35%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 112,72%
 MES : 112,72%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 113,09%
 MES : 113,09%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 113,46%
 MES : 113,46%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 113,83%
 MES : 113,83%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 114,20%
 MES : 114,20%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 114,57%
 MES : 114,57%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 114,94%
 MES : 114,94%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 115,31%
 MES : 115,31%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 115,68%
 MES : 115,68%
 SEINFRA : 0,97%
 SINAPI : 0,97%
 Competências Poderes
 Poderes
 FONTE : SINAPI
 VERSÃO : 2024/05
 HORA : 116,05%

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	ACUMUL. %		CL
								PONTE	VERSAO	
C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.667,93	R\$ 1.667,93	0,23%	98,62%	C
96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	30,78	R\$ 48,22	R\$ 1.484,21	0,21%	98,83%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 226,36	R\$ 1.358,16	0,19%	99,02%	C
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 669,07	R\$ 1.338,14	0,19%	99,20%	C
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/ PÁRA-RAIOS	SEINFRA	Serviço	CJ	1,00	R\$ 1.173,13	R\$ 1.173,13	0,16%	99,37%	C
100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_Fs	SINAPI	Serviço	UN	23,00	R\$ 28,95	R\$ 665,85	0,09%	99,46%	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	2,00	R\$ 316,54	R\$ 633,08	0,09%	99,55%	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	2,00	R\$ 293,79	R\$ 587,58	0,08%	99,63%	C
92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R\$ 83,44	R\$ 417,20	0,06%	99,69%	C
C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 412,85	R\$ 412,85	0,06%	99,74%	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 387,92	R\$ 387,92	0,05%	99,80%	C
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	9,04	R\$ 36,73	R\$ 350,12	0,05%	99,85%	C
C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 60,51	R\$ 302,55	0,04%	99,89%	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 130,20	R\$ 260,40	0,04%	99,92%	C
C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 69,12	R\$ 138,24	0,02%	99,94%	C
C3579	QUADRO DE MEDição PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 131,15	R\$ 131,15	0,02%	99,96%	C
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI. PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	1,00	R\$ 73,23	R\$ 73,23	0,01%	99,97%	C
C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 65,18	R\$ 65,18	0,01%	99,98%	C
C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 63,52	R\$ 63,52	0,01%	99,99%	C
C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 54,44	R\$ 54,44	0,01%	100,00%	C
S01900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	ORSE	Serviço	m²	1,00	R\$ 24,68	R\$ 24,68	0,00%	100,00%	C

 000438	Subtotal até 100,00% Outros Valor total do Orçamento	R\$ 719.640,02 R\$ 0,00 R\$ 719.640,02
 Assinado por: DIEGO MARTINS BEZERRA:03771493307		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <p>Pires Ferreira</p> <p>OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA</p> <p>LOCAL: LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE</p> <p>CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE</p>	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.983,66	100,00 %								100,00 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.434,65	100,00 %								R\$ 13.983,66
3	ESTRUTURAS	R\$ 208.303,42	50,00 %								R\$ 3.434,65
4	ALVENARIA	R\$ 126.390,81		R\$ 31.597,70	R\$ 31.597,70	R\$ 208.303,42					
5	ESQUADRIAS	R\$ 46.556,65									100,00 %
6	COBERTURA	R\$ 70.290,74									R\$ 126.390,81
7	REVESTIMENTOS	R\$ 100.036,96									100,00 %
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 65.770,57									R\$ 46.556,65
9	PINTURA	R\$ 35.750,21									R\$ 70.290,74
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 16.160,47									100,00 %
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 26.933,44									R\$ 65.770,57
12	SERVICOS FINAIS	R\$ 6.028,44									100,00 %
		R\$ 719.640,02	R\$ 121.570,02	R\$ 104.151,71	R\$ 31.597,70	R\$ 31.597,70	R\$ 153.286,19	R\$ 176.564,51	R\$ 84.070,28	R\$ 6.028,44	R\$ 6.028,44
		R\$ 121.570,02	R\$ 225.721,73	R\$ 257.319,43	R\$ 288.917,13	R\$ 442.203,32	R\$ 618.767,83	R\$ 702.838,11	R\$ 719.640,02	R\$ 16.801,91	R\$ 719.640,02

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital por
DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307





COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%	
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	Descrição	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%



Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	1,20%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
TOTAL		9,35%

BDI = 23,42%

$$\frac{(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)}{(1-I)} - 1$$

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024		BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE		VERSAO
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE		HORA

FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	70,11%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições Próprias	PROPRIA	85,06%	47,87%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%



DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE

FONTE	DATA : 12/07/2024	BDI : 23,42%
	VERSÃO	HORA
ORSE	2024/05	112,54% 70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 0,00%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%



COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Fériados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$$A + B + C + D = \quad 84,44\% \quad 47,48\%$$

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 12/07/2024			BDI : 23,42%
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	ORSE	2024/05	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

SAI DO MANEVE
 000443
 CO
 SAO
 P
 I
 C
 L
 I
 C
 A
 C
 O

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTAS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

$$A + B + C + D = \quad 85,06\% \quad 47,67\%$$

DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307

Assinado de forma digital
por DIEGO MARTINS
BEZERRA:03771493307



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO MARTINS BEZERRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 0614989639

Registro: 57691CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA

RUA MARIA ANTUSA SOARES PASSOS

Complemento:

Cidade: PIRES FERREIRA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 10.462.208/0001-86

Nº: S/N

CEP: 62255000

ART Vinculada: CE20241442466

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/06/2024

Valor: R\$ 3.096,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Major Manoel Taumaturgo

Nº: 274

Complemento:

Cidade: Pires Ferreira

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62255000

Data de Início: 17/06/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.244823, -40.645746

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA

CPF/CNPJ: 10.462.208/0001-86

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

30,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 03 SALAS NA LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MARTINS BEZERRA - CPF: 037.714.933-07

Local _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA - CNPJ: 10.462.208/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 15/07/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217217327

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z36az
Impresso em: 15/07/2024 às 12:16:16 por: , ip: 45.165.28.59

www.creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE.

MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL NO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NA LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE.

ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO

Para atendimento do Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de uma equipe de topografia e, pelo menos, um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras de creches ou escolas, por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional. A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tais obras, apresentando Certidão de Capacitação Técnico-Operacional para provar tal experiência. Estas certidões devem conter pelo menos:

ITEM	CÓD	DESCRÍÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (9X19X39) CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM	M2	966,06	483,03	50%
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	409,00	204,50	50%
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS, POLIMENTO (INTERNO)	M2	296,44	148,22	50%



CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental importância, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.

Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Outrossim, pretende o Município de Pires Ferreira adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta Equipe Técnica da referida obra como objetos detentores de grau de complexidade significativo, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.

Pires Ferreira/CE, 15 de julho de 2024.

Diego Martins Bezerra
Engenheiro Civil
CREA/CE Nº 57691CE





ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a





apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente, na forma da lei.

1.3. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.2.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

1.3.2.2. A expressão “na forma da lei” será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

1.3.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.3.2.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.4. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

1.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA ou CAU ou CFT) abrangente ao objeto licitado, em plena validade.

1.4.2. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente registrado(s) pelo conselho profissional competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRÍÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (9X19X39) CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM	M2	966,06	483,03	50%





6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	409,00	204,50	50%
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS, POLIMENTO (INTERNO)	M2	296,44	148,22	50%

1.4.3. Comprovação da capacidade **TÉCNICO-PROFISSIONAL** da empresa licitante em possuir profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da presente licitação competente e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor significativo tenha(m) sido:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (9X19X39) CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM	M2
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS, POLIMENTO (INTERNO)	M2

1.4.3.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

1.4.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.4.3.3. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar sua relevância técnica, sejam destacados com caneta marca texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.



ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE.

Prezado Agente de Contratação Administrativa,

Apresento nossa proposta de preços referente à Dispensa de Licitação Eletrônica Nº **DLE/150724.01/SME**, que versa sobre a Contratação de serviços especializados da área de engenharia civil para Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE, Conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE.	

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal





**ANEXO IV
MINUTA CONTRATUAL**

TERMO DE CONTRATO Nº ____/_____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
_____ /CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
_____, COM (RAZÃO SOCIAL DA
CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pires Ferreira-CE, com sede na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N – Centro – CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.208/0001-86, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por secretaria/ordenadora de despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. Rosa Ferreira Matias Macedo, portadora do CPF nº 989.109.303-49, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico que embasou a contratação;

1.2.2. O Aviso de **Dispensa Eletrônica nº DLE/150724.01/SME** e a Autorização da Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O pagamento será realizado apenas dos serviços efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha de medição.

5.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.2.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

5.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.2.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.2.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.2.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.2.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



5.2.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

5.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

5.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1.** o prazo de validade;
- 5.3.2.2.** a data da emissão;
- 5.3.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.2.4.** o valor a pagar; e
- 5.3.2.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras,





reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais indicadas do projeto básico.





6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10.1. A Administração terá o prazo de até um mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até um mês.

7.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.





7.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.1.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21. Manter os empregados nos horários de expediente.

8.22. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

8.23. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

8.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



8.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consultas aos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

8.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.32. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.34. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.35. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

8.35.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

8.35.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

8.35.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

8.35.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.36.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento





de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.36.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.36.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.36.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.36.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.36.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.36.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.36.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.37. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

8.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

8.39. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

8.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

8.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas





que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

8.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.1. Não haverá exigência de garantia contratual, exceto se a proposta vencedora for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela





Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no edital e seus anexos.

1.2. O contratado apresentará, no prazo estabelecido em cada caso, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 0332-8, Conta 8563-4, com correção monetária, e recolhido no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

c) SEGURO-GARANTIA: Deverá ser através de Apólice original, fornecida por instituição financeira com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, e apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

d) FIANÇA BANCÁRIA: Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato, e apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

1.3. Os prazos para o cumprimento da prestação de garantia contratual de que trata as modalidades dispostas no subitem anterior poderão ser prorrogadas sob justificativa plausível e aceita pela administração.

1.4. Quando utilizada a modalidade seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

1.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem adiante.

1.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

1.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

1.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

1.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as





mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

1.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

1.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1.12. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

1.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública, título de capitalização ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro em forma de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

1.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

1.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

1.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

1.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)





11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria municipal de educação.

Fonte de Recursos: Transferências do FUNDEB

Programa de Trabalho: 0402 12 361 0013 2.024

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus





efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pires Ferreira/CE, ____ de _____ de 20____.

(Assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(Assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

